RELATORIO

APRESENTADO

Por S. Exc.ª o Sr. Presidente

Dr. José Leandro de Godoy e Vasconcellos

AO PASSAR

A administração desta Provincia

DE

S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL

EM 9 DE SETEMBRO DE 1882

Ao Exm.º Sr.

DR. LEOPOLDO ANTUNES MACIEL

1.º VICE-PRESIDENTE

PORTO ALEGRE

Typ. do MERCANTIL, rua General Camara, 49

1882

Ill.mo e Exm.o Sr.

Passando ás competentes mãos de V. Ex.a a administração desta Provincia, cumpro o preceito do aviso circular de 11 de Março de 1848, expondo quanto occorreu de mais importante nos negocios publicos, que se achavam a meu cargo.

Ainda que deficientes servirão estas informações para offerecer aos reconhecidos talentos e apurado patriotismo de V. Ex.a, larga messe de glorias, enriquecendo sua Provincia natal de reaes e prosperos serviços.

Tranquillidade publica

Tenho satisfação em declarar a V. Ex.a que, durante a minha administração, não foi perturbada a tranquillidade geral da Provincia.

Entretanto alguns acontecimentos, que abaixo vão descriptos, não deixaram de alterar em certas localidades a ordem publica, que felizmente, com as providencias tomadas, foi immediatamente restabelecida.

Segurança individual

No dia 22 de Fevereiro do corrente anno foi assassinado, na estrada que divide o municipio de Bagé com o de D. Pedrito, o carreteiro Serafim Ferreira, quando regressava d'aquelle Termo para o lugar d'onde partira. Um dos autores desse crime foi recolhido á prisão.

A 24 do mesmo mez, no 4.º districto de Pelotas, o capitão de matto Alexandre Pinto de Souza, querendo prender um escravo, que andava fugido, foi por este gravemente ferido, travando-se depois renhida luta, da qual resultou a morte do mesmo escravo.

No 1.º districto do Termo de Santa Maria da Bocca do Monte, foi gravemente ferido, no dia 5 de Abril, Theodoro Gonçalves do Amaral, que falleceu horas depois. O delinquente José Fernandes de Campos foi preso e recolhido á cadêa.

A 17 de Março, no lugar denominado —Pinhal— do Termo de São Martinho, foi barbaramente assassinado, com um grande talho no pescoço, o ingenuo de nome Pedro, de 9 para 10 annos de idade, filho de uma escrava de Martim Zimmermann.

Segundo telegramma do Delegado de Policia de S. Gabriel de 17 de de Abril, appareceu alli degolado o indio Oliverio. Não descobrio-se o autor do crime.

Na madrugada de 4 do mesmo mez, foi encontrado na rua dos Voluntarios da Patria, 2.º districto desta capital, o subdito italiano André Fratine, com uma faca cravada no ventre.

No 3.º districto da villa dos Anjos de Gravatahy, dirigindo-se ao campo o capitão Joaquim Corrêa da Fonseca, acompanhado de uma praça de policia e de um camarada, em busca de uma rez para carnear, foram em caminho aggredidos por Felisbino José dos Santos, Manoel Francisco de Oliveira e Venancio Pacheco; e descarregando, ao mesmo tempo, uns e outros as armas que traziam, resultou a morte de Felisbino e ferimentos graves em Manoel Francisco, soldado Reginel e Manoel Velho. A autoridade policial tomou conhecimento do facto e deu começo ao inquerito.

Foi assassinado no 6.º districto de Pelotas, o colono André Poulsen, que no mez de Março fôra absolvido pelo jury d'aquella cidade, sendo autores do crime diversos colonos moradores na mesma colonia em que residia a victima.

Na mesma cidade, o preto Ulysses, perseguido, na noite de 13 de Abril, por diversas pessoas que o pretendiam prender por furto que praticára, ferio a cinco pessoas que passeiavam tranquillamente pela calçada por onde corria o referido preto, que afinal foi recolhido á cadêa.

Ainda na mesma cidade, no dia 16 do dito mez, foi assassinado o portuguez João Martins Lirio por Alfredo Esteves Barreto, que conseguio evadir-se.

Foi tambem assassinado no 3.º districto de Sant'Anna do Livramento, a 17, Manoel Antonio pelo correntino Manoel Benites, que conseguio evadir-se.

Nas immediações de Batovy, 1.º districto de São Gabriel, tambem no mez de Abril, foi encontrado o cadaver do individuo de nome Oliverio, horrivelmente mutilado e atado a um cavallo.

Na noite de 27 do referido mez pernoitou no lugar denominado —Povo Novo— 3.º districto do Termo de Santa Maria da Bocca do Monte, uma força do 4.º regimento de cavallaria, commandada pelo tenente Joaquim Victorino Maciel, que retirou-se no dia seguinte.

Commetteu alli essa força os maiores disturbios e attentados, trazendo alarmada a população do lugar.

A autoridade policial deu começo ao respectivo summario, e levei o facto ao conhecimento do General Commandante das Armas para proceder como fosse de lei.

Na noite de 30, na cidade de São Leopoldo, o entre-riano **José Liborio de Aguiar** assassinou com uma facada no estomago ao **maritimo João Cassiano de Mello**, sendo preso e recolhido á cadêa.

No lugar denominado —Matto Grosso— 5.° districto desta capital, foi encontrado na manhã de 13 de Maio ultimo o cadaver de um preto, horrivelmente mutilado de golpes de facão, e já em estado de decomposição.

No dia 26, no districto da Mangueira, Termo do Rio Grande, o subdito portuguez Antonio Pereira Louzada recebeu dous ferimentos de bala no peito e um na mão, que lhe produziram a morte, não se tendo descoberto o autor desse crime.

Na cidade do Rio Grande foi barbaramente assassinado, na noite de 16 de Junho, em casa de Isabel Maria de Oliveira, amasia do autor do crime Amancio Cancio Rodrigues, carpinteiro do paquete *Rapido*, o enfermeiro da armada, Francisco da Lapa Torelly.

Esse facto causou verdadeira indignação á população; e ao desembarcar alli o criminoso, que vinha preso de Pelotas, reuniram-se perto de 3:000 pessoas com o fim de assassinal-o.

Logo que tive conhecimento do facto, telegraphei ao commandante da guarnição da mesma cidade, ordenando-lhe prestasse o auxilio da força de linha necessaria, afim de coadjuvar a policia no restabelecimento da ordem publica.

Por telegramma do Delegado de Policia de Cangussú soube que se reorganisava a quadrilha Figueiró.

Immediatamente expedi ordem para que uma força de linha de Bagé fosse posta á disposição d'aquella autoridade, afim de, com a policia, perseguir essa quadrilha e restabelecer alli o socego publico.

Tive tambem noticia de que os assassinos da familia Julio continuavam em correrias no districto do Tahim, trazendo assim alarmada a população. Encarreguei o commandante da Secção Policial do Rio Grande, Major Antonio José Dias da Silva, de entrar nos districtos policiaes visinhos, afim de perseguir e effectuar a prisão desses criminosos.

Para o bom desempenho dessa commissão, fiz para alli seguir uma força de linha, sob as ordens do mesmo commandante; dando em resultado essa diligencia terem sido mortos dous dos assassinos e conseguido o mesmo official a prisão de um

Não obstante determinei-lhe que percorresse os municipios do Rio Grande e Santa Victoria, afim de expurgal-os completamente de semelhantes bandidos.

Esse distincto official já regressou áquella cidade, deixando restabelecida a ordem nas referidas localidades.

No dia 19 do mesmo mez, no 2.° districto do Termo de Piratiny, deu-se, por questões de campos, um renhido conflicto entre alguns individuos, resultando a morte de um de nome Martiniano Bernardo Dias e ficarem outros feridos mais ou menos gravemente.

No dia 16 seguio de Quarahy para a Uruguayana o Tenente Coronel Pompêo José de Souza, abastado fasendeiro em Sant'Anna do Livramento; e d'alli voltando no dia seguinte, foi assassinado em uma picada no campo de Severino Antonio, municipio da Uruguayana.

Foi tambem barbaramente assassinado nas immediações da villa da Encruzilhada, Hygino Antonio de Souza, que alli residia, e onde gosava de geral estima.

No dia 3 de Julho, foi assaltada e saqueada a fasenda do finado Bagé, no municipio da Uruguayana, ficando ferida a viuva.

No dia 12 foi apenas preso um dos bandidos, em poder do qual foram encontrados 46 onças, 18 moedas de 20$000 réis e alguns condores.

No dia 5, ao retirar-se Serafim Nunes da Silveira, morador no 1.º districto de Santo Antonio da Patrulha, dos mattos em que estava trabalhando, para sua casa, desfecharam-lhe dous tiros de dentro do matto, que mataram-n'o instantaneamente.

No dia 13, foi encontrado assassinado, em sua propria residencia, o subdito italiano Jungo Eugenio, estabelecido com marcenaria na cidade de Santa Maria da Bocca do Monte.

No 3.º districto da mesma cidade, foi assassinado, no dia 21, João Francisco Alves pelo pardo Francisco, escravo da viuva Felicidade do Nascimento.

A 23, tambem de Julho, no lugar denominado *Morro Agudo*, 1.º districto de Santo Antonio da Patrulha, Francisco Ferreira do Nascimento assassinou a facadas seu companheiro de casa Manoel Francisco Lopes de Moraes.

Foi tambem assassinado, no dia 27, no lugar denominado *Picada do Engenho*, 4 leguas distante da villa de São João Baptista de Camaquam, Ignacio Rodrigues da Silva, que no mesmo termo estava pronunciado por crime de morte.

A's 7 horas mais ou menos da manhã de 3 de Agosto ultimo, foram assassinados na estrada que do 3.º districto d'Aldêa dos Anjos vem ter a esta capital, dous individuos, suppondo-se pela declaração de um menor que os acompanhava, ser um delles o tenente Crescencio e Porfirio de tal, moradores em Cima da Serra.

Na mesma data, deu-se um conflicto, ás 11 horas da noute, no acampamento do Passo da Seringa, distante 1/2 legua da cidade da Cachoeira, entre as praças empregadas no serviço da collocação da linha telegraphica, do qual sahiram duas gravemente feridas.

Foi barbaramente assassinado na villa de Santa Victoria do Palmar, no dia 9, o polaco Estanislau por Manoel da Silva Carvalho e seu filho José, que foram presos em flagrante.

Na manhã de 26, foi encontrado, no 1.º districto de São Leopoldo, na barranca do rio, com uma facada no ventre, o cadaver do menor Faustino, de 8 annos de idade, filho de Laurindo Felippe de Oliveira, e que por este fôra mandado a uma venda no dia anterior. Não descobrio-se ainda o autor desse barbaro crime.

O coronel Isidoro Fernandes de Oliveira, commandante do 4.º Regimento de cavallaria, estacionado em Sant'Anna do Livramento, foi ás 6 1/2 horas da tarde de 31 de Agosto dito ferido com um tiro de pistola e um talho de facão.

Os aggressores lograram fugir, dando-se o facto na casa de negocio de Carbonel, onde aquelle official achava-se de passeio.

A autoridade policial diligencia a captura dos criminosos.

Segundo communicação das autoridades de D. Pedrito, foi esta villa assaltada ás 11 horas da noite de 29 de Junho, por Felisberto Pinto Bandeira, á frente de um grupo armado.

O povo unio-se ás autoridades e repellio-os na occasião em que tentavam arrombar uma casa de negocio, ficando mortos Bandeira e mais 4 companheiros, evadindo-se os outros.

Resultou tambem desse conflicto ficarem levemente ferido o comman-

dante da respectiva secção, gravemente duas praças e uma mortalmente.

Receiando-se um novo assalto por parte de individuos residentes no Estado Oriental, entre os quaes exercia Bandeira grande preponderancia, autorisei o commandante da fronteira de Bagé a prestar qualquer auxilio de força que lhe fosse reclamado; ficando com as providencias dadas restabelecida alli a ordem.

Ao Sr. Ministro da Justiça transmitti copia do inquerito a que se procedeu sobre esse facto; e segundo declarou o Juiz Municipal do termo, não se colheu do mesmo inquerito indicios de criminalidade para que podesse ser instaurado processo contra quem quer que fosse, autor ou cumplice das mortes havidas, parecendo-lhe terem sido ellas, assim como os ferimentos, consequencia da luta originada pela resistencia opposta por parte dos assaltantes.

Foi-me presente ultimamente uma representação do pai do referido Bandeira contra as autoridades da comarca, culpando-as pelos acontecimentos que alli se deram.

Não recebi ainda informação do Dr. Chefe de Policia, a quem remetti a alludida representação.

Administração da justiça

Por acto de 30 de Março ultimo creei conselho de jurados no municipio de Santo Antonio da Estrella, pertencente á comarca de Taquary, e pelo de 14 de Abril seguinte subdividi o referido municipio em districtos especiaes, alterando a subdivisão do de Taquary, e determinei a reunião d'aquelle novo termo a este.

Pelo de 26 do mesmo mez de Abril dei nova subdivisão ao referido municipio da Estrella, e pelo de 4 de Maio nomeei os supplentes do respectivo Juiz Municipal.

Tribunal da Relação

Preside os trabalhos deste tribunal o Desembargador Conselheiro Luiz Corrêa de Queiroz Barros.

Juizes de Direito

Acham-se já no exercicio dos cargos de Juizes de Direito das comarcas do Rio dos Sinos e Jaguarão os Bachareis Francelino Dias Fernandes e Aureliano de Azevedo Monteiro.

Para o lugar de Desembargador da Relação de Belém foi nomeado, por Decreto de 23 de Junho ultimo, o Juiz de Direito da 1.ª vara desta capital, Bacharel Salustiano Orlando de Araujo Costa, e nomeado, em substituição, por outro de igual data, o Bacharel Ernesto Francisco de Lima Santos, que entrou em exercicio a 12 de Julho findo.

Acha-se tambem em exercicio, desde o dia 1.º do mez acima, o bacharel Francisco Alves Guimarães, nomeado Juiz de Direito da comarca de Uruguayana por Decreto de 4 de Abril.

Por aviso do Ministerio dos Negocios da Justiça de 13 de Julho, foi prorogado por 70 dias o praso marcado ao Bacharel José Ferreira de Mello, para assumir o exercicio do cargo de Juiz de Direito da comarca de S. Leopoldo, para o qual foi nomeado por decreto de 4 de Abril do corrente anno.

Juizes Municipaes

Por acto de 4 de Abril suspendi do exercicio de suas funcções, por abuso de autoridade, dando ordens illegaes, o Juiz Municipal e de Orphãos do Termo da Conceição do Arroio, Bacharel Ranulpho Antonio de Uzeda e Luna, com a jurisdicção da vara de direito da comarca do Rio dos Sinos.

Por esses actos está o referido bacharel pronunciado pela Relação desta capital nos arts. 139 e 181 do cod. crim.

Por portaria do Ministerio da Justiça de 3 de Abril ultimo foi declarado sem effeito o Decreto de 22 de Janeiro do anno findo, que nomeou o Bacharel João Carlos da Silva Guimarães para o lugar de Juiz Municipal e de Orphãos do termo de Santo Angelo.

Por decretos de 13 de Maio foi nomeado o Bacharel Melchiades Corrêa Garcia para o lugar de Juiz Municipal e de Orphãos do Termo de Santa Victoria do Palmar, e declarado sem effeito o do 1.º de Outubro do anno findo, que nomeou aquelle Bacharel para igual cargo no de S. João Baptista de Camaquam.

Foi reconduzido no lugar de Juiz Municipal e de Orphãos do Termo da Encruzilhada, por Decreto de 22 de Julho, o Bacharel Francisco de Faria Villas Bôas, que assumio o exercicio a 21 do passado.

Promotores Publicos

Em 31 de Março ultimo exonerei Antonio José de Abreu do cargo de Promotor publico da comarca do Rio dos Sinos, e nomeei, em substituição, o Bacharel João Nepomuceno Bezerra Cavalcanti.
Para a comarca de S. Leopoldo nomeei, em 27 de Junho, o Bacharel Antonio José de Moraes Junior.

Adjuntos dos Promotores

Nomeei em 7 de Junho o cidadão João Severino Ribeiro de Almeida Taques, para o lugar de Adjunto do Promotor Publico da comarca de Taquary, no Termo de Santo Antonio da Estrella; e em 31 do passado, o alferes honorario do Exercito Bento Mendes de Moraes para adjunto do da comarca de D. Pedrito, no termo de N. S. do Rosario.

Officios de Justiça

Fez-se mercê, por Decretos do 1.º, 4 e 13 de Maio, 22 e 28 de Julho e 5 de Agosto ultimos, da serventia vitalicia dos seguintes officios de justiça :
Partidor, Distribuidor e contador do termo de S. Francisco de Paula de Cima da Serra, a Manoel Joaquim da Silva.
Tabellião de notas e escrivão do judicial e orphãos do de Sant'Anna do Livramento, ao capitão João da Cunha Silveira Filho.
Partidor do de Santo Angelo, a Antonio José Augusto de Carvalho.
Contador e partidor do de S. João de Santa Cruz, a Cyrino Abdon da Silva Branco.
Escrivão de orphãos do de S. João Baptista de Camaquam, a Nuno Cesar de Macedo.
1.º tabellião e escrivão do publico judicial e notas e orphãos do de Santa Victoria do Palmar, ao tenente-coronel honorario do Exercito Augusto Alvaro de Carvalho.
1.º tabellião de notas e Escrivão do civel e crime do da Cruz Alta, a Marinho Cesar de Macedo, e Tabellião de notas e Escrivão do civel e crime do da Vaccaria, a José Fernandes da Cunha.

Aceitei, por actos de 4 de Maio, 25 e 31 de Julho e 31 de Agosto ultimos, a desistencia que requereram:

José Antonio do Couto Junior, da serventia vitalicia dos officios de Contador e Distribuidor do Termo de S. João do Monte Negro.

Ernesto Barcellos de Amorim, de 2.º Escrivão de Orphãos do Termo de Pelotas.

Antonio Geraldo Pereira, de 2.º Tabellião de notas e Escrivão do civel e crime do Termo de Taquary.

Affonso Climaco de Almeida e Castro, de 1.º Partidor, Contador e Distribuidor do Termo de Alegrete.

Nomeei para servirem provisoriamente os seguintes officios de justiça:

A José Antero de Siqueira, o officio de Escrivão privativo do Jury do Termo de Taquary, em 22 de Abril.

A José de Almeida Lencina, o de Tabellião de notas e Escrivão do civel e crime do Termo de S. Luiz Gonzaga, em 23 de Junho.

A Manoel Ferreira Rodrigues, o de Tabellião de notas e Escrivão do civel e crime do Termo do Arroio Grande, em 13 de Julho.

Ao capitão Vicente Trindade Barcellos, o de Depositario Publico desta capital, em 24 do mesmo mez.

Ao major honorario do Exercito Jayme Pinheiro de Ulhôa Cintra, o de Tabellião de notas e annexos do Termo de Caçapava, em 9 de Agosto.

Ao tenente honorario do Exercito Henrique Uflacker, o de 2.º Tabellião de notas e Escrivão do publico judicial do Termo da Cruz Alta, em 28 do mesmo mez.

Ao Capitão Antonio Geraldo Pereira, o de Tabellião de notas e Escrivão do civel e crime do Termo de Santo Antonio da Estrella, e a José Luiz Menna Barreto, o de Escrivão de Orphãos e ausentes do mesmo Termo, em 31 do referido mez de Agosto.

Para servirem durante o impedimento, por licença, dos Escrivães dos 1.º e 2.º cartorios de Orphãos desta capital, nomeei, em 24 e 25 de Julho, João Antunes da Cunha Netto e João Baptista de Sampaio.

Estão em concurso os seguintes officios de justiça:

2.º Escrivão de Orphãos do Termo da Uruguayana.

2.º Tabellião de notas e Escrivão do civel e crime de Taquary.

2.º Cartorio do publico, judicial e notas e dos Orphãos, de partidor e contador do Termo de Cangussú.

2.º Tabellião do judicial e Escrivão do civel e crime, de Orphãos e provedorias de capellas e residuos de Piratiny.

Terminado o praso do concurso dos seguintes:

Depositario Publico de Pelotas, Escrivão do Jury e execuções criminaes, provedorias de Santa Victoria do Palmar.

Tabellião de notas e Escrivão do civel, de Orphãos, provedorias de Santo Antonio da Patrulha.

1.º Partidor de Santo Antonio da Patrulha.

1.º dito do Passo Fundo.

1.º e 2.º ditos de Piratiny.

Partidores e contador de Cangussú.

Partidor, Contador e Distribuidor de Itaquy.

Partidor e contador de S. Luiz Gonzaga.

2.º Partidor de Taquary, e Contador do Monte Negro.

Administração policial

Servio como Chefe de Policia, durante a minha administração, o Dr. José Antonio Gomes.

Esse distincto magistrado tem manifestado no exercicio do cargo, que tão acertadamente lhe foi confiado, o maior zelo pela causa publica, muita actividade, e intelligencia superior.

A seu espirito recto e inexcedivel infatigabilidade deve esta Provincia as promptas e mais acertadas medidas em bem da tranquillidade publica, e respeito ás leis em vigor.

Apraz-me nesta solemne occasião render-lhe de minha parte os sinceros agradecimentos pelo distincto auxilio que prestou á administração da Provincia, durante o tempo em que ella me foi confiada.

Por Decreto de 8 de Abril foi nomeado João Pereira Machado Filho para o lugar de Official da Secretaria da Policia.

Creei, por acto de 25 de Abril, os 2.° e 3.° districtos policiaes do Termo de São Luiz Gonzaga, com os mesmos limites e divisas dos de paz, estabelecidos na lei provincial n. 1238 de 8 de Abril do anno findo.

Pelo de 9 de Maio creei a Delegacia de Policia de Santo Antonio da Estrella.

Pelo de 27 de Julho creei tres districtos policiaes no municipio de N. S. da Conceição de Viamão, com os titulos e divisas dos de paz, descriptos na lei provincial n. 1279 de 2 de Maio do anno passado, ficando sem effeito e deste modo alterados os dous districtos que existiam.

Força policial

Commanda a Força policial da Provincia, com a graduação de Major, o Tenente do Estado Maior de 2.ª classe José Joaquim de Andrade Neves, que continúa a ser um dos mais prestantes auxiliares da administração.

Autorisei, em principio de Abril ultimo, o mesmo Commandante a organisar uma policia volante para percorrer a campanha, ficando ella composta do Commandante da Secção de São Sepé, Alferes Eleutherio José Gonçalves, um inferior e 11 praças de diversas Secções.

Reformei no posto de Alferes, em 13 de Maio, José Luiz da Silva Buarque.

Exonerei, em 17 e 19 de Junho, dos postos de Tenentes commandantes das Secções policiaes da Vaccaria e Palmeira, Lauriano Julio de Oliveira e Taurino Jacintho da Cunha.

Para o commando d'aquella Secção nomeei em 8 de Julho o Alferes

do das Dôres de Camaquam, Domingos da Costa Palma Dias, e para esta o sargento da movel Carlos da Costa Bandeira.

Autorisei em 5 do passado a permuta de lugares entre os Tenentes secretario servindo de ajudante Eloy Antonio Gomes e commandante da Secção de Piratiny, Benjamin Gonçalves Cruz.

Tambem autorisei, em 20 do mesmo mez, a permuta de commando das Secções entre os Alferes Pedro Luiz da Silva e Carlos da Costa Bandeira, passando este para a Secção de São João Baptista de Camaquam e aquelle para a das Dôres de Camaquam.

Guarda Nacional

Por Decreto de 22 de Abril ultimo foi concedida ao Brigadeiro honorario Barão de Sant'Anna do Livramento a exoneração que pedio do cargo de Commandante Superior da Guarda Nacional das comarcas de Alegrete e Uruguayana, e nomeado para o mesmo cargo, com o posto de Coronel, o Tenente Coronel Manoel Fernandes Dornelles.

Por Decretos d'aquella data foram nomeados :

Domingos Ramos Corrêa para o posto de Tenente Coronel Commandante do 33.º corpo de cavallaria da Guarda Nacional da comarca de Santa Victoria do Palmar.

José Joaquim de Oliveira para o de Tenente Coronel commandante do 22.º corpo da mesma comarca.

Foi nomeado, por Decreto de 20 de Maio, o Tenente Propicio José Rodrigues de Carvalho para o posto de Capitão quartel mestre do commando superior da Guarda Nacional da comarca de Itaquy.

Pelo de 27 do dito mez foi reformado no mesmo posto o Coronel Francisco Antonio Lopes, commandante superior da Guarda Nacional da comarca do Rio Grande.

Por outros de igual data, foi privado do posto, por não haver solicitado, no praso legal, a respectiva patente, o Major commandante da 1.ª secção de batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca de São Leopoldo, Antonio José da Silveira, e nomeado Major commandante da referida secção o Capitão honorario do Exercito, Francisco de Oliveira Neves.

Commando das armas

Continúa sob a direcção do Marechal de Campo Frederico Augusto de Mesquita, em cujo exercicio prestou-me valioso concurso.

Commandos de Fronteira

Commandam: a do Rio Grande —o Brigadeiro João Antonio de Oliveira Valporto; a de Jaguarão —o Brigadeiro Augusto Cezar da Silva; a de Bagé —o Brigadeiro Augusto Frederico Pacheco; a de Sant'Anna do Livramento —o Brigadeiro Barão de Batovy; a de Uruguayana —o Brigadeiro Justiniano Sabino da Rocha; a de Missões —o Coronel honorario do Exercito Antonio José de Moura.

A guarnição de Alegrete está sob o commando do Coronel graduado do 18.° Batalhão de infantaria, Felizardo Antonio Cabral, e a de São Gabriel sob o commando do Brigadeiro Barão de Batovy, já referido, tendo seu quartel general nesta ultima cidade.

Força em guarnição

Estacionam os seguintes corpos: Nesta Capital o 13.° Batalhão de infantaria e um pequeno contingente do 17.° da mesma arma; em Rio Pardo, o 12.°, no Rio Grande, o 17.°; em Jaguarão, o 2.° Regimento de cavallaria ligeira, e o 3.° Batalhão de infantaria; em Bagé o 5.° Regimento de cavallaria; em São Gabriel, o 1.° Regimento de artilharia a cavallo e o 4.° Batalhão de infantaria; em Sant'Anna do Livramento, o 4.° Regimento de cavallaria ligeira; em Uruguayana, o 6.° Batalhão de infantaria; em São Borja, o 3.° Regimento de cavallaria ligeira e em Alegrete, o 18.° Batalhão de infantaria.

Dos preditos pontos destacam-se contingentes para outros da jurisdicção das fronteiras para vigilancia das respectivas linhas.

Invernada nacional de Saycan

Acham-se nesta invernada os animaes pertencentes ao Estado, e bem assim a coudelaria.

Sendo ultimamente grande a mortandade dos animaes da referida invernada, exigi do Commando das Armas informações a respeito, as quaes submetti á consideração do Governo em officio de 30 de Agosto ultimo.

Alistamento militar

Ná fórma da lei está se procedendo ao 8.º alistamento dos cidadãos para o serviço do Exercito e Armada.

Conforme consta na Secretaria do Governo, algumas juntas parochiaes já concluiram os seus trabalhos em primeira reunião, outras estão ainda procedendo.

Como aconteceu em annos anteriores, algumas juntas não se reuniram, ou por falta de autoridade policial ou pela das listas dos Inspectores de quarteirão.

Em consequencia das faltas que commetteram algumas dessas autoridades no alistamento do anno proximo passado, vi-me forçado a multal-as de conformidade com o disposto no artigo 122 do regulamento que baixou com o Decreto n. 5881 de 27 de Fevereiro de 1875.

Quartel de São Gabriel

Participando o Chefe da commissão de engenharia militar haver no edificio em construcção n'aquella cidade para quartel e deposito, commodos sufficientes para recolher o material existente em casas alugadas para deposito da guarnição, expedi as ordens para a respectiva remoção.

Colonia militar do Alto Uruguay

Tendo-se retirado para a côrte em Março deste anno, por haver concluido os respectivos trabalhos, a commissão de engenheiros que alli se achava sob a direcção do Major Antonio Florencio Pereira do Lago, acha-se encarregado da mesma colonia o respectivo director Major Gabriel Gomes Porto.

Conforme solicitou-me o chefe da referida commissão, por officio de 18 de Fevereiro deste anno expedi ordem mandando dispensar por não serem mais necessarios seus serviços, os guardas nacionaes que alli se achavam destacados, e alistar como colonos, os que quizessem com as vantagens marcadas no regulamento approvado pelo Decreto n. 2504 de 16 de Novembro de 1859.

Por aviso de 20 de Maio proximo passado declarou o Ministerio da Guerra não poderem ser realisadas estas providencias por falta de verba n'aquelle exercicio, sendo que no corrente, se fôr possivel, tomar-se-ha alguma resolução a semelhante respeito.

De conformidade com o aviso de 5 do dito mez, expedi as necessarias ordens para ser contractado afim de servir na referida colonia o padre João Francisco Alves, residente na Cruz Alta, em substituição do Tenente do corpo Ecclesiastico do Exercito Padre Miguel Romero Bessada.

Em data de 31 de Julho ultimo submetti á consideração do Governo a representação que ao director da colonia fizeram os guardas nacionaes, que alli se achavam destacados, e em virtude do citado aviso de 20 de Maio foram excluidos da colonia.

Até a presente data ainda não houve solução alguma.

Por portaria do Ministerio da Guerra de 30 de Junho ultimo foi nomeado para o lugar de director da colonia o Major honorario do Exercito Jorge Maia de Oliveira Guimarães, o qual ainda não seguio a assumir o mesmo cargo.

Depositos de disciplina

Ainda não funcciona o deposito de disciplina desta Capital.

O de São Gabriel foi installado a 21 de Julho ultimo. Funcciona o mesmo na casa de propriedade de Antonio Francisco da Silva, alugada de conformidade com o disposto no aviso do Ministerio da Guerra de 14 de Fevereiro deste anno, pela quantia de 130$000 réis mensaes.

Conforme participei áquelle Ministerio em 4 de Março findo, deixei de dar cumprimento á primeira parte do citado aviso que mandou arrendar por 800$000 réis annuaes o predio existente na praça da Harmonia nesta capital e pertencente á Fazenda Provincial para o estabelecimento do Deposito, indicado pelo meu antecessor Dr. Soares Brandão, porque, tendo havido grande affluencia de immigrantes para esta provincia, não é possivel ceder-se o referido edificio, unico que existe aqui apropriado a este fim, accrescendo que ultimamente se mandou proceder a diversos concertos para melhor accommodação dos mencionados immigrantes.

Ao Commando das Armas determinei que indicasse de novo um outro predio nas condições precisas para o referido deposito.

Deu-me parte o mesmo Commandante das Armas haver fallecido a 25 de Junho o Commandante do deposito de São Gabriel, Capitão honorario do Exercito Felismino José Caldas, e que o subalterno do referido deposito, Alferes Simphronio Ferreira Ramos não aceitou o lugar.

Para substituir aquelle Commandante propuz ao Governo Imperial em officio de 14 de Julho proximo passado o Capitão graduado reformado do Exercito Venancio da Gama Lobo.

Por Aviso de 20 de Maio mandou o Ministerio da Guerra fornecer diversos artigos para o deposito d'aquella cidade.

Commissão de Engenharia Militar

Continúa a dirigir os trabalhos desta commissão o Tenente Coronel do Estado Maior de artilharia Ernesto Augusto da Cunha Mattos.

Obras militares

De accordo com o disposto no telegramma do Ministerio da Guerra de 14 de Junho ultimo, autorisei a 15 o chefe da commissão de Engenharia militar a mandar fazer despezas com material para as obras da Escola militar e outras obras militares da Provincia até a quantia de 40:000$000 réis, reservando-se da mesma importancia a que fôr precisa para mão de obra até 30 do dito mez, no caso de ser ainda possivel construir-se alguma cousa pertencente á referida Escola.

Por telegramma de 25 de Julho ultimo approvou o Ministerio da Guerra a autorisação que dei ao Chefe da commissão de Engenharia militar para proseguimento das obras militares em construcção. Para esse fim solicitou o mesmo Ministerio o credito de 53:000$000 réis, afim de ser applicado nas obras nos quatro primeiros mezes do corrente exercicio.

Em 12 de Agosto proximo findo declarou o Ministerio da Guerra que se póde mandar fazer, por conta do credito que no presente exercicio foi concedido para obras militares, o projectado algibe ou cisterna no quartel da cidade de Jaguarão.

Neste sentido expedi as necessarias ordens.

Arsenal de Guerra

Exerce o cargo de Director deste importante estabelecimento militar o Coronel Julio Anacleto Falcão da Frota, que revelando sempre a maior e mais desvelada dedicação pelo serviço publico, a mais escrupulosa honestidade no exercicio do cargo que dignamente occupa.

Reputação feita, illustração militar reconhecida, fôra ocioso reproduzir aqui os reaes merecimentos que tanto realçam ao digno funccionario de cujas luzes, integridade e altos brios terá ainda o paiz de registrar mais relevantes serviços, prestados em posições elevadas a que attingirá o distincto militar por seus incontestaveis merecimentos.

A lei provincial n. 1403 de 9 de Junho ultimo providenciou para a extincção da companhia de aprendizes provinciaes, consignando a quantia de 2:600$000 réis para a despeza a fazer-se sómente nos seis primeiros mezes do corrente exercicio.

Em virtude desta lei está reduzido a 13 o numero de menores daquella companhia.

Escola militar

Continúa na direcção deste importante estabelecimento de instrucção o Coronel José Simeão de Oliveira, distinctissimo por sua illustração, lealdade e nunca desmentida dedicação ao serviço publico.

Ao seu espirito de ordem e disciplina que sabe inspirar aos seus subordinados, deve-se o bom comportamento que durante minha administração desenvolveram os alumnos d'aquella Escola, não obstante as más condições de alojamento em que se acham, emquanto não funccionar o internato em construcção.

Agradecendo ao chefe tão importante serviço apraz-me tambem aqui assignalar a boa indole e educação dos morigerados alumnos, dos quaes espera o paiz muito brilhantismo e glorias, assim militares, como civicas.

O Ministerio da Guerra, attendendo ás considerações desta Presidencia em officio de 18 de Fevereiro deste anno, declarou por telegramma de 22 de Março seguinte que concedia licença para estudarem na Escola desta Provincia as praças de pret pertencentes á companhia de alumnos da Escola da côrte, que aqui se achavam, cumprindo que aquellas praças sejam admittidas á matricula nas vagas que se forem dando.

Por Decreto de 11 de Março citado foi nomeado adjunto da Escola, de que se trata, o 1.º Tenente de artilharia Joaquim Pantaleão Telles de Queiroz, e em data de 16 do referido mez o Alferes alumno Nemesio Gay para leccionar historia, em substituição do Capitão do corpo d'engenheiros Vicente Antonio do Espirito Santo, a quem se concedeu a dispensa que pedio.

Em virtude de ordem do Ministerio da Guerra de 12 e 14 de Abril ultimo recolheram-se aos seus corpos o Major do 4.º batalhão de artilharia João Vicente Leite de Castro e o 1.º Tenente do mesmo batalhão Antonio Lourenço Telles Pires; o Capitão do 4.º batalhão de infantaria Edmundo Muniz Bittencourt, aquelle 1.º instructor da Escola, o 2.º adjunto e o ultimo commandante da 2.ª companhia de alumnos e o Capitão do 6.º da mesma arma Honorio Horacio d'Almeida, que exercia o cargo de professor de esgrima.

Para commandante da 2.ª companhia de alumnos foi nomeado por portaria de 27 de Junho o Capitão do 17.º batalhão de infantaria João Alcino de Farias, que já se acha no respectivo exercicio; e o Capitão do Estado maior de 1.ª classe Joaquim de Salles Torres Homem para o lugar de 1.º instructor.

Ainda não estão definitivamente providas as outras vagas.

De conformidade com o telegramma do Ministerio da Guerra de 28 de Julho ultimo mandei seguir para a côrte o Capitão do corpo d'engenheiros Henrique Augusto Eduardo Martins, professor da 2.ª cadeira do 3.º anno do curso superior.

Força Naval

Tendo sido nomeado por Decreto de 11 de Março deste anno commandante da Flotilha desta Provincia o Capitão de mar e guerra Luiz da Cunha Moreira, assumio as respectivas funcções a 10 de Abril ultimo.

Compõe-se ainda a nossa Flotilha das canhoneiras *Henrique Dias* e *Araguary*.

Esta ultima acha-se actualmente estacionada no porto desta Capital.

Capitania do Porto

No dia 10 de Abril ultimo assumio as funcções de Capitão do Porto desta Provincia o Capitão de mar e guerra Luiz Maria Piquet.

Continúa na Delegacia desta Capital o Capitão Tenente reformado José Henrique da Silva Fróes.

Attendendo ao que representou o Capitão do Porto autorisou o Ministerio da Marinha em aviso de 15 de Junho ultimo a mandar proceder ás obras de que necessita a meia agua contigua á Capitania, não excedendo a quantia de 3:389$399 réis, em que foram as mesmas orçadas.

Pharol do Estreito

Pelo Governo Imperial foi encarregado o Capitão Tenente Antonio Quintiliano de Castro e Silva de construir o novo pharol do Estreito.

Este official, logo depois de sua chegada, a esta Provincia, deu começo á construcção deste pharol, que se acha prompto. A' sua requisição nomeei uma commissão de profissionaes para examinar as obras e dar sobre ellas parecer.

Na secretaria encontrará V. Ex.ª o relatorio desta commissão pelo qual se vê terem sido observadas todas as regras de construcção na obra de

que se trata e prestar-se este pharol perfeitamente ao fim a que se destina.

Ainda não teve lugar a inauguração do mesmo pharol.

Fornecimento de carvão de pedra aos navios da armada

Por aviso de 2 de Maio ultimo mandou o Ministerio da Marinha denunciar aos contractadores Holtzweissig & C.ª que terminava em 30 de Junho findo o contracto para o fornecimento de carvão de pedra aos navios da Flotilha desta Provincia e declarou que tinha determinado á Capitania do Porto que abrisse concurrencia para o fornecimento desse artigo durante o exercicio vigente.

Barra da Provincia

Continúa, infelizmente, o pessimo estado da Barra a oppôr serios embaraços ao engrandecimento commercial da Provincia.

Aguardam-se, com anciedade, as providencias que o Governo Imperial trata de tomar com o fim de fornecer para o serviço da praticagem da mesma Barra o material indispensavel para ao menos minorar as difficuldades que ella tem opposto aos navios que demandam o porto desta Provincia.

Além destas providencias pretende o Governo Imperial resolver este difficillimo problema com grandes obras hydraulicas; para o que espera a necessaria autorisação legislativa, bem como o parecer de habeis especialistas estrangeiros.

Os temporaes havidos no mez de Maio ultimo e as consequentes enchentes, tem rompido a meio o cabeço de S. O ao rumo de S 4 S. E da atalaia formando um grande sacco, onde em 1848 existio uma barra franca de mais de 20 palmos, mas faltando ainda uma grande facha de mais de 220 metros de cabeço a romper, presume-se que succedendo-se fortes temporaes dos quadrantes S. O. e S. E. com pequenos intervallos, abrir-se-ha emfim uma barra vantajosa por sua posição e profundidade, si circumstancias especiaes e contrarias a isto não se antepuzerem.

Este trabalho, natural de formação da barra, porém, não póde deixar de ser moroso, segundo affirma o administrador da praticagem.

Ainda não teve lugar a experiencia do apparelho necessario da invenção de João Bello da Silva, denominado —Sarilho de dragagem— para a desobstrucção do canal da dita barra, por não haver agua sufficiente

para a passagem do rebocador e quando cessa este inconveniente, vae o mesmo rebocador prestar os seus serviços aos navios que pretendem entrar; serviço este que não póde preterir ao da indicada experiencia.

Já voltou reparado de Montevidéo o rebocador *Manoel Diabo*, contractado pelo Governo Imperial para os serviços da barra.

A pedido do administrador da barra, declarei-lhe em 14 de Abril deste anno que podia o vapor *Jaguarão*, de propriedade da Provincia, que alli se achava em substituição do *Manoel Diabo*, durante o seu impedimento, continuar empregado na praticagem, devendo a despeza que se fizer ser satisfeita com o producto de reboques.

Segundo informou o Director Geral dos Negocios da Fazenda Provincial o producto de reboques arrecadado na Meza de Rendas Provinciaes da cidade do Rio Grande até 13 de Maio ultimo importou em 5:450$000 réis, havendo ainda alguma receita a cobrar, e a despeza com o material e equipagem elevou-se á quantia de 5:020$000 réis.

Acha-se de novo no serviço da barra a catraia *Boa Viagem*, que d'elle se tinha affastado para ser concertada.

Ao Ministerio da Marinha submetti em 13 de Maio findo as propostas apresentadas para o concerto da catraia *S. João* ou construcção de uma catraia igual á *Boa Viagem*, como opina o administrador da barra.

Naufragios

Naufragaram na barra desta Provincia os seguintes navios:

Lúgar noruego *Iduan* a 30 de Abril, procedente de Richmond; brigue *Ida* e patacho *Tiger*, ambos allemães.

Foram salvas as tripolações.

Eleições

Em virtude do disposto no artigo 191 do Decreto n. 8213 de 13 de Agosto do anno findo, recommendei ás Camaras Municipaes da Provincia, em circular de 9 de Maio deste anno, a expedição das convenientes ordens para que se realisasse no dia 1.º de Julho ultimo a eleição de Vereadores e Juizes de Paz para o quatriennio que tem de decorrer do dia 7 de Janeiro do anno vindouro.

Determinei na mesma occasião ás Camaras Municipaes de Taquary, São Gabriel, Jaguarão, Vaccaria, Caçapava e Arroio Grande que procedessem á referida eleição nos novos municipios de Santo Amaro, São Vicente, São João Baptista do Herval, São Paulo da Lagôa Vermelha, Lavras e Santa Isabel e á de Itaquy na freguezia de São Francisco de Assis.

Havendo a preencher-se a vaga de Deputado á Assembléa Geral Legislativa pelo 3.° districto eleitoral desta Provincia por ter sido reconhecido Senador o Sr. Dr. Henrique Francisco d'Avila, me dirigi em 20 de Junho findo ás Camaras Municipaes de São Gabriel, Rosario, Alegrete, Santo Angelo, S. Luiz Gonzaga, São Borja, Itaquy, Uruguayana e São João Baptista de Quarahy no sentido de serem expedidas as precisas ordens para que tenha lugar a respectiva eleição no dia 17 deste mez.

Com officio de 5 de Julho submetteu o Dr. Juiz de Direito da comarca da Encruzilhada á minha consideração o officio e acta que no 1.° do dito mez lhe dirigira a meza eleitoral da parochia de São José do Patrocinio relatando os acontecimentos que alli se deram por occasião da eleição de Vereadores e Juizes de Paz.

Em vista da consulta contida no dito officio, se aquella parochia podia, na eleição de 7 de Agosto, eleger seus Juizes de Paz, visto não os ter feito em razão dos disturbios que inutilisaram a eleição do 1.° de Julho, declarei áquelle magistrado que a meza eleitoral de que se trata, apesar das occurrencias citadas, podia reunir-se e proceder aos trabalhos da 2.ª eleição no dia que fosse designado; devendo, porém, na respectiva acta mencionar-se os motivos pelos quaes deixára de realizar-se a 1.ª eleição, afim de que o poder verificador os aprecie e decida, conforme em caso analogo determinou o Ministerio do Imperio em telegramma de 10 de Novembro ultimo.

Nos mesmos termos respondi á identica consulta da Camara Municipal da Encruzilhada.

Tendo o Juiz de Paz presidente da meza eleitoral do Arroio Grande me communicado por telegramma de 24 do referido mez de Julho não se ter reunido a mesma meza para a 2.ª eleição de Vereadores, em razão da chuva torrencial que sobreviera, determinei n'aquella occasião á respectiva Camara Municipal que providenciasse a respeito.

No 2.° districto da parochia de Piratiny não se procedeu á eleição nos dous escrutinios para os respectivos Juizes de Paz, segundo communicação da Camara Municipal d'aquella villa em 18 de Agosto findo.

Tendo sido por accordão da Relação do Districto de 25 de Agosto confirmado o despacho do Dr. Juiz de Direito da comarca de Taquary de 12 do mesmo mez, que julgou nulla a eleição a que se procedeu a 1.° de Julho para Vereadores e Juizes de Paz d'aquelle municipio, determinei á respectiva Camara que expedisse as precisas ordens para que se realizasse a nova eleição no dia 4 de Outubro vindouro.

Em satisfação ao disposto no artigo 24 § 1.° da carta de lei de 12 de Agosto de 1834, convoquei a nova Assembléa Legislativa Provincial para o dia 1.° de Março de 1883, marcado pela lei provincial n. 494 de 11 de Janeiro de 1862, para começo de suas sessões ordinarias e designei o dia 20 de Novembro futuro afim de proceder-se á eleição dos membros da sobredita Assembléa.

Terras publicas

Durante o primeiro semestre do corrente anno foram recebidos na 4.ª secção da Secretaria do Governo 80 autos de medições.

Foram definitivamente despachados 21, estão nos Juizes Commissarios para sanar faltas—12, com vista ao Dr. Procurador Fiscal da Fazenda Nacional 41, e pendentes de decisão 6.

A área das terras legitimadas é computada em 272,176,846 metros quadrados ou 27,217 hectares, conforme o quadro n. 1 em que se menciona os municipios, nos quaes se procedeu ás medições.

Tiveram julgamento definitivo no ultimo semestre 53 autos de medições dos que ficaram pendentes no anno findo, 2 foram annullados e 1 já subio em grão de recurso ao Conselho d'Estado, e dous estão com vista ás partes interessadas para terem igual destino.

No quadro n. 2 acha-se mencionada a área de 589,865,460,25 metros quadrados ou 58,986 hectares das terras que foram legitimadas.

No periodo de tempo mencionado passaram-se 60 titulos de terras, cujos autos tiveram decisão final.

N. 1. Quadro das terras legitimadas e revalidadas no 1.º semestre do corrente anno.

MUNICIPIOS.	N. DE AUTOS DE LEGITIMAÇÃO.	EXTENSÃO EM METROS QUADRADOS.	N. DE AUTOS DE REVALIDAÇÃO.	EXTENSÃO EM METROS QUADRADOS.
São Martinho	5	58,104,750		
Soledade	4	42,140,000		
Alto Uruguay	3	16,381,916		
Passo Fundo	2	33,606,100		
Vaccaria	5	159,821,500		
Cima da Serra	3	72,255,950		
Cachoeira	1	14,200,000		
S. João Baptista de Camaquam	1	5,696,630		
	21	272,176,846		

N. 2. Quadro das terras legitimadas e revalidadas no 1.º semestre deste anno, cujos autos de medições entraram na Secretaria em annos anteriores.

MUNICIPIOS.	N. DE AUTOS DE LEGITIMAÇÃO.	EXTENSÃO EM METROS QUADRADOS.	N. DE AUTOS DE REVALIDAÇÃO.	EXTENSÃO EM METROS QUADRADOS.
Passo Fundo	20	188,503,862		
Conceição do Arroio	1	—		
Santa Maria da Bocca do Monte	3	1,928,220, 75		
Itaquy	4	99,900,743		
S. Martinho	4	10,765,882		
Soledade	2	23,359,450		
Cruz Alta	3	15,483,857, 50		
Cachoeira	1	9,989,060		
S. João Baptista de Camaquam	1	4,102,826		
Cima da Serra	1	—		
Santo Antonio da Patrulha	2	91,782,900		
São Borja	4	63,475,273		
Vaccaria	1	49,318,000		
Santa Christina	3	18,564,186		
Palmeira	3	12,691,200		
	53	589,865,460, 25		

Juizes Commissarios

Tendo Claudiano de Oliveira Pinto requerido a nomeação de Juiz Commissario ad-hoc para proceder á medição e demarcação de um terreno que possue nos municipios de São Francisco de Paula de Cima da Serra e Santa Christina do Pinhal, que confronta com mattos devolutos e está sujeito á legitimação em virtude da lei n. 601 de 18 de Setembro de 1850 e respectivo Regulamento de 30 de Janeiro de 1854, nomeei em 17 de Março ultimo, de accordo com a ordem expedida em telegramma do Ministerio da Agricultura de 14 de Junho do anno passado, o engenheiro Oscar Muniz de Bittencourt para, n'aquella qualidade, proceder á dita medição, respeitando, porém, a jurisdicção dos Juizes Commissarios dos respectivos municipios.

Em 27 do dito mez nomeei o Tenente Coronel José Ferreira Guimarães para o cargo de Juiz Commissario de medições no municipio de São Borja.

Em circular de 11 de Maio dirigida aos Juizes Commissarios, em geral, resolvi que o praso marcado para se proseguir nas medições que ainda estão por fazer em differentes municipios da Provincia, das terras adquiridas por posses sujeitas á legitimação ou por sesmarias ou outras concessões tanto do governo geral como do provincial, que estejão por medir e sujeitas á revalidação, se estendesse até o dia 31 de Julho findo, improrogavelmente.

Havendo, porém, alguns Juizes Commissarios se dirigido á esta Presidencia solicitando prorogação do praso alludido, respondi-lhes que tal praso não podia ser espaçado; certos de que as medições n'elle iniciadas não ficavam prejudicadas, embora concluidas depois.

A 13 do dito mez de Maio concedi a exoneração solicitada pelo Dr. Pedro Berndes e Primavera do cargo de Juiz Commissario do municipio de São Domingos das Torres, e nomeei para substituil-o o engenheiro Galdino Alves Monteiro, o qual foi tambem, á pedido seu, dispensado desse cargo a 24 de Julho ultimo.

A 5 desse mez nomeei o engenheiro Arthur Antunes Maciel para Juiz Commissario do municipio de Pelotas.

Telegraphos

Tendo em consideração o que ponderou o chefe da commissão de engenharia militar em telegramma de 19 de Junho ultimo, expedi em 21 do dito mez as necessarias ordens para serem postas á disposição do Major Antonio Alves Pereira Salgado, ajudante da referida commissão, 30

praças do 12.º batalhão de infantaria para o serviço da duplicação da linha telegraphica da cidade da Cachoeira á Fronteira e da construcção da linha do Triumpho a Taquary.

A 26 mandei pôr á disposição d'aquelle chefe, conforme solicitou o encarregado geral das linhas telegraphicas, em telegramma de 22, a quantia de réis 3:000$000, consignada no § 27 do artigo 1.º da lei n. 1337 de 27 de Maio do anno passado como auxilio ao governo geral para a construcção da citada linha de Taquary, a qual em virtude de ordem desta Presidencia em officio de 6 de Dezembro ultimo fôra recolhida pela Camara Municipal d'aquella villa aos cofres da Thesouraria de Fasenda.

Tendo submettido á consideração do Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, com officio de 20 de Maio ultimo, o que me endereçára a Camara Municipal de D. Pedrito em 4 do dito mez, relativamente ao prolongamento da linha telegraphica de Bagé áquella villa, declarou-me o referido Ministerio em aviso n. 6 de 31 de Julho que, sendo não pouco avultada a despeza que se faz necessaria para a construcção da citada linha, não póde o Governo Imperial autorisal-a por não se achar habilitado com os meios precisos.

A 26 de Agosto findo foi inaugurada a linha telegraphica do Triumpho á Taquary, medindo 29 1/2 kilometros.

Esse serviço esteve a cargo do Major Antonio Alves Pereira Salgado, que o desempenhou com intelligencia e actividade, conforme communicou-me o chefe da commissão de engenharia militar.

Em 2 deste mez recommendei ao Commando das Armas a expedição das convenientes ordens para que seguissem com brevidade para a cidade de São Gabriel, á disposição d'aquelle chefe, conforme foi por elle solicitado em telegramma do dia anterior, as 20 praças do 12.º batalhão de infantaria que ficaram em Rio Pardo e estiveram ás ordens do mesmo para o serviço da linha telegraphica do Triumpho a Taquary, e assim tambem que continuem no serviço da mencionada commissão as 9 praças do 4.º batalhão que n'ella se acham empregadas.

Pesos e medidas

Em virtude do que foi determinado em aviso expedido pelo Ministerio dos Negocios da Agricultura em 16 de Março ultimo, recommendei ás Camaras Municipaes da Provincia a mais stricta observancia da lei n. 1157 de 25 de Junho de 1862, não permittindo que em acto algum official se empreguem nos respectivos municipios designação de pesos que não sejam os prescriptos na citada lei e regulamento n. 5089 de 18 de Setembro de 1872.

As referidas Camaras se acham já suppridas com os padrões de pesos e medidas do systema metrico decimal, com excepção das de São Domingos das Torres, São Sepé e Santa Christina do Pinhal e das dos novos municipios de Santo Amaro, Santo Antonio das Lavras e Santa Isabel, acerca das quaes já providenciei para que sejam em tempo fornecidas de iguaes padrões.

Catechese

Constando-me em 20 de Maio ultimo que os indios estavam se agglomerando em Iraxim, propriedade dos *Quatro Irmãos* no Passo Fundo, e que em suas correrias tomavam terras e invadiam propriedades particulares, havendo já se assenhoreado no Campo do Meio da de D. Ramon Rico, recommendei n'aquella data ao Brigadeiro director geral dos indios que por meios brandos e suasorios fizesse retiral-os dos lugares que indevidamente tinham occupado.

Dirigi-me igualmente ao Dr. Chefe de Policia para que, por intermedio das autoridades policiaes d'aquelle termo, providenciasse no sentido supra.

Colonisação

No intuito de auxiliar a administração nos esforços que empenha para attrahir a immigração, esse elemento de prosperidade e riqueza de que tanto necessitamos, proporcionando aos immigrantes os principaes recursos para o seu estabelecimento nas colonias, officiei em 24 de Março ultimo ás camaras municipaes de S. Sebastião do Cahy, Rio Pardo e Cachoeira, invocandoo seu patriotismo para que promovessem a creação de associações que se incumbissem de, a expensas suas, receber ali os immigrantes, que se destinassem ás colonias Caxias, Santo Angelo e Mont'Alverne, e de edificar nos portos de desembarque um barracão que lhes sirva de abrigo.

Neste sentido tambem me dirigi aos commandantes superiores d'aquellas comarcas, aos vigarios Carlos Blees e Marcolino da Maia Firme e aos subdelegados de Policia.

A Camara municipal de Rio Pardo correspondendo ao appello desta Presidencia, e de accordo com o coronel João de Freitas Leitão e Delegado de Policia, Capitão João Antonio Loureiro, officiou-me em 8 de Abril findo, pondo á minha disposição o predio denominado —casa da polvora—, e bem assim o novo e espaçoso armazem que n'aquella cidade possue o referido Coronel, para accommodação dos immigrantes que por ali transitarem.

Reconhecendo difficuldade em constituir-se de momento a associação a que acima me refiro, communicou-me a mesma camara haver nomeado uma commissão, composta do seu presidente, dos mencionados Coronel João de Freitas Leitão e Capitão João Antonio Loureiro, do Capitão João Rodolpho Miguel Luchsinger e cidadão Antonio Pellegrini, para abrir uma subscripção, cujo producto será applicado ás despezas com o

acolhimento dos immigrantes, e encarregar-se ao mesmo tempo de proporcionar a estes o sustento, transporte, &. de que necessitassem.

Por tão patriotico procedimento, louvei não só aquella Camara, como aos cavalheiros de que ficou composta a indicada commissão.

Tambem a Camara municipal da Cachoeira e os Vigarios Carlos Blees e Marcolino da Maia Firme officiaram sobre este assumpto, declarando-me que empregarão todos os esforços para a realisação da idéa que lhes suggeri.

Em virtude de autorisação do Ministerio da Agricultura, tenho mandado transportar até S. Sebastião do Cahy os immigrantes que aqui tem chegado com destino á colonia Caxias, e até S. João do Monte-Negro os que hão escolhido as de Conde d'Eu e D. Isabel para o seu estabelecimento.

Muitos, senão a maior parte dos immigrantes remettidos por aquelle Ministerio tem seguido para as colonias da Provincia, onde se acham convenientemente accommodados.

Attendendo ás condições precarias em que taes immigrantes aportam a esta Capital, tem esta Presidencia mandado fornecer-lhes comedorias por conta da Provincia até as colonias respectivas, tornando tal fornecimento extensivo aos que seguem para as do Estado, mas sómente até os portos indicados de S. Sebastião do Cahy e S. João do Monte-Negro.

Convindo activar a conclusão dos trabalhos concernentes á emancipação das colonias Conde d'Eu e D. Isabel, autorisou-me o Sr. Ministro da Agricultura por aviso n. 31 de 12 de Julho ultimo a approvar não só os orçamentos das despezas a fazer nas mesmas colonias, mas tambem os contractos que fossem celebrados pelo respectivo Director para a execução dos referidos trabalhos.

Dando áquelle funccionario conhecimento de tal autorisação, declarei-lhe que esperava empregasse todos os seus esforços afim de que aquellas colonias sejam emancipadas no menor praso possivel e com a maior economia para os cofres publicos.

A Colonia Silveira Martins, segundo o que me communicou o chefe da respectiva commissão technica em 15 de Agosto findo, será brevemente emancipada.

Essa colonia acha-se hoje em communicação franca com a cidade de Santa Maria da Bocca do Monte por meio de uma boa estrada de rodagem.

Do credito concedido para a emancipação das colonias do Governo, no exercicio de 1881—1882, restava a 28 de Junho ultimo o saldo de. . . . . 93:804$628 réis, e, havendo despezas a pagar no valor de 279:539$457 réis, resultava um deficit de 185:734$829 réis.

Sendo urgente realisar-se o pagamento dessas despezas, pedi por telegramma de 17 do dito Julho, ao Sr. Ministro da Agricultura providencias no sentido de ser o referido credito augmentado com a indicada somma de 185:734$829 réis.

Tendo sciencia de que os colonos de Caxias achavam-se exaltados pela falta dos devidos pagamentos, dirigi-me novamente por outro telegramma, de 17 de Agosto, áquelle Sr. Ministro, solicitando solução do de 17 de Julho acima citado, e pedi na mesma occasião ao Ministerio da Fazenda autorisação para contrahir aqui com o Banco da Provincia um emprestimo de 200:000$000 réis, visto não ter a Thesouraria de Fazenda dinheiro para fazer face ás despezas alludidas, uma vez concedido o augmento de credito.

Em solução aos mencionados telegrammas, declarou-me o Sr. Ministro da Agricultura haver sido autorisado esse augmento, e ter se providenciado para o supprimento da somma de que precisava a Thesouraria de Fazenda. Esse supprimento será de 200:000$000 réis mensaes, segundo me foi communicado pelo Ministerio da Fazenda.

A' vista de taes communicações e sendo urgente, como acima disse, realisar-se o pagamento nas colonias, resolvi officiar ao citado Banco e á Directoria Provincial afim de que fizesse, por poucos dias, um emprestimo á referida Thesouraria de 100:000$000 réis, sendo 50:000$000 réis pelo Banco e o restante por aquella repartição.

Em virtude dessa medida foi um empregado de fazenda effectuar os pagamentos que estavam atrazados em Caxias até Junho ultimo.

A colonia Silveira Martins está paga até Maio, e as de Conde d'Eu e D. Isabel até Março, devendo, depois de terminados os pagamentos em Caxias, realisar-se os d'aquelles estabelecimentos até o fim do exercicio passado.

Por acto do Governo de 13 de Março, foi substituido o Director das colonias Conde d'Eu e D. Isabel, Engenheiro José Alvares de Araujo e Souza, pelo que ali se acha, Frederico José von Hoonholtz.

A de Caxias continúa a ser dirigida pelo Engenheiro João Maria de Almeida Portugal.

O chefe da commissão technica da de Silveira Martins é ainda o Engenheiro José Manoel Siqueira Couto.

Parecendo-me de toda a equidade que seja a Provincia indemnisada das despezas que fez não só com a demarcação do perimetro das colonias Conde d'Eu e D. Isabel, que lhe pertenceram, como com a medição nellas de lotes coloniaes, tomei a resolução de dirigir-me ao Sr. Ministro da Agricultura afim de que se dignasse de autorisar, pelos meios que julgasse mais convenientes, a indemnisação a que me refiro, e que, segundo uma demonstração que enviei, importa em 69:450$768 réis.

Visitei essas colonias em 14 de Julho e do seu estado informei minuciosamente ao Governo.

Repartição de Obras Publicas

Continúa a dirigir esta Repartição o Engenheiro Alvaro Nunes Pereira, mostrando-se sempre digno da maior consideração pela intelligencia e zelo com que desempenha os seus deveres.

Para os concertos do respectivo edificio que se haviam mandado executar, como consta de um dos ultimos relatorios desta administração, determinei que se entregasse ao citado engenheiro, em tres prestações iguaes, a quantia de 5:512$220 réis, em que foram orçados taes concertos.

A 14 de Agosto findo, quando já estavam quasi concluidos, pedio-me aquelle director autorisação para com o saldo que se estava verificando da referida somma, fazer acquisição de objectos para a Secretaria, para o archivo e outros.

A 16 concedi essa autorisação.

A lei n. 1403 de 9 de Junho do corrente anno creou mais um lugar de Ajudante desta Repartição para o qual nomeei em 30 do mesmo mez o Engenheiro Antão Gonçalves de Faria. Este engenheiro entrou em exercicio em 17 de Julho.

Diversas obras

HOSPICIO S. PEDRO

Para se recolherem os alienados que se acham na cadêa civil, mandei que com urgencia se preparasse um dos pavilhões desse hospicio, suspendendo-se as demais construcções.

A commissão que encontrei encarregada das obras do edificio de que trato, havendo recebido, para applicar nellas, desde 13 de Dezembro de 1879 até 17 de Junho do corrente anno, a somma de 170:000$000 réis, apresentou á Directoria da Fazenda Provincial a justificação da despeza que fizera, na importancia de 170:512$654 réis, do que lhe mandei passar quitação em 26 de Julho, á vista do parecer da mencionada repartição fiscal.

Na mesma occasião agradeci os serviços que havia prestado essa commissão.

A 27 d'aquelle mez, porém, entendi conveniente passar os encargos que lhe estavam confiados ao Tenente-Coronel João Pinto da Fonseca Guimarães, recommendando a menor demora na collocação no hospicio dos alienados recolhidos á Santa Casa de Misericordia e em detenção na cadeia civil.

Ao exonerar a primitiva commissão declarei que levaria os seus importantes serviços ao conhecimento do Governo Imperial.

Por indicação do mesmo Tenente-Coronel foram nomeados para seus auxiliares o Tenente-Coronel João Carlos Augusto Bordini e cidadão João Cezario de Abreu.

O primeiro, que foi posteriormente designado para Thesoureiro da Commissão, é substituido na sua ausencia pelo segundo.

A' nova commissão assim composta expedi em 26 de Agosto findo as instrucções por que se deve reger.

A 21 do mesmo mez determinei ao Engenheiro Director da Repartição de Obras Publicas que mandasse cubar toda a alvenaria e as madeiras empregadas no edificio de que trato, bem como medir a superficie do reboco, telhado, caibramento e ripamento ali feito até 31 de Julho ultimo, informando qual o material em ser na mesma data, com seus valores.

Felicito-me pela acertada escolha que fiz dos referidos membros da nova commissão d'essas obras, em vista do augmento que n'ellas notei em a minha ultima visita, augmento tal que se póde affirmar que antes

de terminar o anno será inaugurado o serviço e tratamento dos infelizes alienados n'aquelle importante estabelecimento, e portanto suavisada a sorte dos que privados da razão, vêm-se ainda, mais, privados do conveniente tratamento na cadeia.

Ao benemerito cidadão e a seus dignos companheiros de commissão ficará a gloria de haverem concluido obra tão sumptuosa e notavel por suas proporções architectonicas, quanto humanitariamente sublime por seus elevados intuitos, gloria na qual tem grande parte a não menos digna commissão predecessôra.

PONTE DO ARROIO CASTELHANO

A' vista de informações que me foram prestadas sobre o estado dessa ponte, cuja construcção havia sido suspensa, era urgente a conclusão das suas obras.

Por isso encarreguei o agrimensor Carlos Trein Filho que tivera a seu cargo aquella construcção quando director da colonia hoje emancipada de Mont'Alverne, das obras que faltávam, orçadas por empregado da Repartição de Obras Publicas em 1:000$000 réis, quantia que mandei entregar ao referido agrimensor.

PONTE SOBRE O PASSO DE CIMA, NO RIO PARDINHO

A' vista de informação da Directoria da Fazenda Provincial, a 31 de Março do corrente anno mandei pagar ao contractador das obras dessa ponte a ultima prestação, na importancia de 7:000$000 réis.

PONTE DO JACUHY

Para os concertos de que necessita esta ponte, orçados em 37:506$940 réis, consigna a lei do orçamento provincial vigente a verba de 30:000$000 réis. Posta em hasta publica a sua arrematação, apresentaram-se duas propostas, das quaes foi preferida a de José Wells & C.ª, cujo preço de 37:500$000 réis, era entretanto inferior ao da outra.

Segui, porém, nessa resolução, tomada a 30 de Agosto findo, o parecer da Repartição de Obras Publicas, com o qual concordou a Directoria da Fazenda Provincial, fundado nas garantias de boa execução das obras que offereciam os referidos proponentes, os quaes obrigaram-se tambem a receber dentro do exercicio apenas a quantia votada.

E para que, durante a execução desses concertos não soffra interrupção o transito pelo rio Jacuhy na parte em que está collocada a ponte, officiei á Camara Municipal da Cachoeira afim de que exija quanto antes a promptificação da barca que em tal caso é obrigado a fornecer o arrematante da cobrança do pedagio.

PONTE SOBRE O TAQUARY MIRIM

A pedido da Camara Municipal de Santa Cruz mandei em 25 de Julho ultimo que pela Repartição de Obras Publicas fosse levantada a planta de uma ponte sobre o rio Taquary Mirim, na estrada que da linha Antão, da colonia emancipada de Mont'Alverne segue para a linha Nova e desta para a citada villa de Santa Cruz, e bem assim se organisasse o orçamento da despeza de tal construcção, para a qual a lei do orçamento provincial vigente consigna a verba de 4:000$000 réis.

PONTE SOBRE O PASSO GRANDE

Foi aceita no dia 31 de Maio a ponte sobre o passo grande, contractada com João Roberto Lehmann.

A 26 de Junho, tendo ouvido a Directoria da Fazenda Provincial, mandei restituir a caução que se depositára n'aquella Repartição.

PONTE SOBRE O RIACHINHO

Os concertos desta ponte foram concluidos dentro da verba para elles destinada, segundo participou a Repartição de Obras Publicas.

PONTE DO COUTO

Para ter execução a ordem que, como consta do relatorio desta administração datado de 14 de Janeiro do corrente anno, foi expedida no sentido de se proceder aos concertos desta ponte na conformidade do novo orçamento, a 5 de Junho ultimo mandei entregar ao ajudante da Repartição de Obras Publicas, Rafael Augusto Brandão, encarregado de seme-

lhante serviço, a quantia de 1:011$840 réis, em que importára aquelle orçamento.

Esses concertos foram concluidos, como me participou em 14 de Agosto findo a Repartição de Obras Publicas.

ATTERRADO DA VARZEA DE GRAVATAHY

A 3 de Abril do corrente anno approvei o contracto que mandára celebrar com Francisco Nunes de Miranda para a execução dos concertos deste atterrado.

O arrematante pedio ultimamente autorisação para applicar a outras obras mais necessarias a quantia de 4:710$000 réis destinada á collocação de uma camada de cascalho sobre o atterrado. Conveio a Repartição de Obras Publicas em que as obras propostas eram de mais conveniencia, apresentando um orçamento descriminativo dellas; e, pois, a 19 de Agosto concedi a autorisação pedida.

ESTRADA DO MARATÁ

As obras desta estrada, contempladas na lei do orçamento provincial vigente, foram contractadas pela Directoria da Fazenda Provincial com o capitão João Jacintho Ferreira, em virtude de resolução que tomei em 18 de Agosto, de accórdo com aquella Repartição, por ser a proposta do referido capitão a mais vantajosa das que se apresentaram.

IGREJA MATRIZ DE SÃO BORJA

Em virtude da ultima resolução desta Presidencia fôra o contractador das obras desta igreja, Manoel José Dutra da Villa, intimado para recolher aos cofres publicos as quantias que recebêra e ás quaes não havia dado a devida applicação.

Attendendo ao pedido da commissão encarregada de taes obras e á vista de allegações do dito contractador, para conhecer-se qual a responsabilidade deste, mandei orçar todas as despezas feitas nas referidas obras.

Essa incumbencia está confiada ao Major Firmino Herculano de Moraes Ancora.

CATHEDRAL DE PORTO ALEGRE

Pelo Bispado desta Diocese foi feito á Presidencia o pedido de um auxilio de 400$000 réis afim de ser applicado aos reparos de que necessitava o telhado da mencionada igreja.

Não havia na lei do orçamento, então em vigor, verba com designação especial para semelhante despeza, pelo que, attendendo a que aquelles reparos eram urgentes, mandei em 31 de Março que pela verba eventuaes se entregasse a referida somma ao provedor das irmandades do SS. Sacramento e N. S. Madre de Deos, Antonio Soares Amaya de Gusmão, encarregado de todas as obras que na cathedral se tem executado ultimamente.

PICADA DE SÃO BERNARDO

As obras desta picada, na freguezia de Santiago do Boqueirão, contractadas pelo Tenente Coronel Bernardino Garcia da Rosa, foram, em consequencia de informação prestada pela Repartição de Obras Publicas, aceitas definitivamente em 17 de Maio.

ESTRADA QUE DA LINHA SINIMBÚ SEGUE PARA OS CAMPOS DE CIMA DA SERRA

Por officio de 31 de Julho findo pedio a Camara Municipal de Santa Cruz providencias para a abertura desta estrada, que se acha consignada na lei do orçamento provincial vigente com a somma de réis 24:000$.

A resolução de semelhante pedido, sobre o qual já deu parecer a Repartição de Obras Publicas, depende de informação da Directoria da Fazenda Provincial.

ESTRADA DO MUNDO NOVO

A' vista da informação da Repartição de Obras Publicas, a qual declarou que os concertos da estrada do Mundo Novo haviam sido executados de accordo com o contracto celebrado com Antonio Luiz da Costa Esteves, foram taes concertos provisoriamente recebidos em 4 de Maio do corrente anno.

ESTRADA DO PELLUCIO

Em 17 do mez acima, á vista das informações da Repartição de Obras Publicas e da Directoria da Fazenda Provincial, foram tambem aceitas definitivamente as obras desta estrada, contractadas com Diogo de Araujo Quadros, a quem mandei entregar a caução que depositára para garantia do serviço.

ESTRADA DE FERRO DO RIO GRANDE A BAGÉ

O engenheiro em chefe director da *Compagnie Imperiale du Chemin de Fer de Rio Grande do Sul*, declarando que essa companhia tinha de intentar processos de expropriação de terrenos necessarios á construcção do leito, estação, serviço e dependencias da estrada de ferro do Rio Grande a Bagé, pedio a designação do arbitro que por parte do Governo deve servir em taes casos de conformidade com o artigo 4.º do Decreto n. 1664 de 27 de Outubro de 1855, que deu regulamento para execução da lei n. 816 de 10 de Julho do mesmo anno.

Autorisado pelo Ministerio dos Negocios da Agricultura, a 6 de Junho ultimo fiz aquella designação, a qual recahio no Dr. Nicolau Viriato Chaves Barcellos, Fiscal da referida estrada.

ESTRADA DE FERRO A URUGUAYANA

A 9 de Abril ultimo fiz, com deputados provinciaes e pessoas das mais gradas desta Capital, viagem de experiencia nesta via ferrea, partindo de Taquary até a grande ponte de Rio Pardo.

A velocidade da marcha attingio algumas vezes a 50 kilometros por hora.
A 20 de Maio assumio o cargo de engenheiro chefe o Dr. Eugenio Adriano Pereira da Cunha e Mello.

ESTRADA DE FERRO A NOVO HAMBURGO

Depois de ouvir a Directoria da Fazenda Provincial, approvei as modificações que, apresentando razões que as justificavam, propôz o superintendente desta estrada para as tarifas e instrucções dellas.

DESOBSTRUCÇÃO DA FÓZ DO RIO SÃO GONÇALO

Por officio de 20 de Agosto findo communicou-me a companhia encarregada desse serviço achar-se elle concluido, e pedio-me que se mandasse examinal-o, bem como que se designasse a quem devem ser entregues todo o machinismo de excavação e respectivo material, que na fórma da 14.ª condição do contracto com aquella companhia celebrado ficarão pertencendo á Provincia.

Respondendo, declarei, em 29 do dito mez, que nomeava o engenheiro Alvaro Nunes Pereira para com os auxiliares que escolhesse, proceder ao alludido exame, e que quanto á entrega do machinismo e material resolveria depois da apresentação do relatorio d'esse engenheiro ácerca do serviço de que se trata.

Sobre o pedido que tambem fez aquella companhia afim de designar-se o dia para a inauguração da barra do citado rio, V. Ex.ª resolverá.

OBRAS DO CANAL DO SANGRADOURO NA LAGOA MIRIM

Com officio da Camara Municipal de Jaguarão recebi uma representação que a esta Presidencia dirigiram diversos negociantes em nome do commercio d'aquella cidade, sobre essas obras, nas quaes, segundo dizem, não foram observadas as condições do contracto, por isso que não tem o canal a devida profundidade.

Em 25 de Agosto findo transmitti aquella representação ao engenheiro Lopo Gonçalves Bastos Netto, afim de que como Fiscal das mesmas obras, informe com urgencia ácerca da procedencia de semelhante representação.

Tambem determinei ao Director da Repartição de Obras Publicas que, depois de concluir a commissão de que o encarreguei relativa ás obras da desobstrucção da fóz do rio São Gonçalo, proceda a um minucioso exame no canal de que se trata e informe ácerca do estado em que elle se acha, tendo em vista o contracto que lhe enviei.

Companhia hydraulica Rio-Grandense

Tendo sciencia por telegramma do Juiz de Direito do Rio Grande e da directoria d'essa companhia de que fugára o gerente da mesma, havendo emittido acções e titulos falsos, tomei todas as providencias que em minha alçada cabiam não só para a captura d'aquelle empregado, mas tambem no sentido de salvaguardarem-se os interesses da mencionada empreza e os da Provincia, como sua accionista e garantidora de juros.
Para ter pleno conhecimento do occorrido, recommendei ao Dr. Procurador Fiscal da Fazenda Provincial que seguisse para aquella cidade, observando nessa commissão as instrucções que na mesma data lhe dei.
A escassez de tempo me inhibe de prestar a V. Ex.ª mais amplos esclarecimentos sobre o assumpto.

V. Ex.ª, porém, os encontrará no importante relatorio que apresentou-me o referido Dr. Procurador Fiscal e que se acha na Secretaria do Governo com todos os papeis relativos a esta questão.

Thesouraria de Fazenda

Dirige esta importante repartição o seu digno chefe Tenente Coronel Joaquim Antonio Vasques.

Instrucção Publica

Demitti, em 5 de Julho ultimo, do cargo de Director Geral da Instrucção Publica o Dr. Adriano Nunes Ribeiro, e na mesma data nomeei para esse cargo o Dr. Graciano Alves de Azambuja.

Tambem foi demittido de Director da Escola Normal aquelle Dr. e nomeado interinamente para o lugar o novo Director da Instrucção Publica.

Constando os motivos dessas demissões do expediente da Presidencia, e de outros documentos publicos, por elles verá V. Ex.ª que o interesse da instrucção publica provincial exigio a adopção dessa medida, em virtude da qual acha-se actualmente á frente desse importantissimo serviço um cidadão em quem sobejam illustração, aprofundados estudos, rectidão de espirito, excellente criterio, a mais completa aptidão.

Despendendo esta Provincia com a instrucção publica relativamente mais do que as outras do Imperio, nenhum resultado entretanto póde assignalar, senão o mais negativo.

A anarchia, os interesses pessoaes, e conveniencias partidarias annullavam todos os sublimes intuitos dessa instituição, cujos defeitos não poderão ser removidos, senão com a perseverante direcção de seu habilissimo chefe, em quem todos reconhecem consummada aptidão e boa vontade, reveladas em todos os actos de sua intelligente e circumspecta administração.

Sobre o estado actual da instrucção publica na provincia e sua reforma, chamo a attenção de V. Ex.ª para os officios do respectivo director ns. 896, 913 e 974 de 22 e 26 de Julho e 9 de Agosto ultimos.

Adiei até ulterior e opportuna deliberação a classificação de aulas de que tratam os artigos 49 e seguintes do regulamento em vigor, em vista dos inconvenientes apontados pelo actual director em seu officio já citado de n. 896.

Meza de exames de preparatorios

Por officio de 8 de Julho ultimo communicou-me o Dr. Adriano Nunes Ribeiro ter pedido sua demissão do cargo de delegado especial da Inspectoria Geral da Instrucção Publica da Côrte nesta Capital, por achar-se impossibilitado de servir commigo, pelo que pedia com urgencia providencias afim de não soffrer o serviço dos exames de preparatorios.

Em vista disto nomeei para exercer provisoriamente o referido cargo o Dr. Carlos Lisbôa.

Estando eu ausente desta Capital, no municipio de São João do Montenegro, onde fui visitar as colonias do Estado, alli situadas, tentou o Dr. Adriano Ribeiro reassumir o lugar de Delegado especial, que terminantemente deixára, com manifesto proposito de perturbar o serviço daquella Delegacia e provocar conflictos com esta Presidencia, como V. Ex.ª verá do officio do Dr. Delegado interino.

Foi o occorrido levado ao conhecimento do Sr. Ministro do Imperio em officio de 27 do dito mez de Julho.

Ao Dr. Carlos Lisbôa acabo de conceder a exoneração que solicitou do dito cargo.

Bibliotheca Publica

Tendo pedido exoneração do cargo de Bibliothecario o Dr. Joaquim Pedro Soares, concedi-a, e nomeei para substituil-o o Dr. Graciano Alves de Azambuja.

Saúde publica

Tendo-se desenvolvido a variola com caracter epidemico não só nesta Capital como nas cidades do Rio Grande, Pelotas e Jaguarão, dei immediatamente as necessarias providencias em ordem a serem convenien-

temente medicados e soccorridos os indigentes atacados d'aquelle mal e observadas as medidas preventivas e hygienicas.

Fiz montar nesta Capital um Lazareto, de cujo estabelecimento encarreguei ao honrado e prestimoso cidadão Tenente Coronel João Pinto da Fonseca Guimarães, mui digno provedor da Santa Casa de Misericordia, sendo incumbido do serviço medico o distincto facultativo Dr. Carlos Lisbôa.

A' pericia e zelo desse jovem profissional, que tanta gloria promette á sua Provincia, deve-se um resultado por demais satisfactorio na estatistica desse Lazareto, onde se observa o maior aceio, cuidado e promptidão no tratamento dos doentes, devido assim ao seu distincto medico, como ao benemerito provedor da Santa Casa e ao pessoal por elle escolhido para aquelle estabelecimento.

Ao Dr. Chefe de Policia e Camara Municipal recommendei que interviessem afim de serem recolhidos áquelle estabelecimento, os variolosos indigentes, providenciando ao mesmo tempo sobre a desinfecção das casas de suas habitações; sendo tal medida recommendada especialmente em relação ás mulheres e filhos de soldados atacados da epidemia nas immediações do quartel do 13.º Batalhão.

De accôrdo com as Camaras Municipaes respectivas providenciei sem demora para impedir o desenvolvimento dessa terrivel epidemia, fazendo crear um Lazareto na cidade de Jaguarão, e approvando o serviço estabelecido para os variolosos pela Santa Casa de Misericordia do Rio Grande.

Constando-me pelo *Correio Mercantil* de Pelotas grassar essa epidemia na Serra, ponto populoso na visinhança dessa cidade, autorisei, depois de officialmente informado, a Camara Municipal a providenciar de combinação com o Dr. Delegado da Saúde Publica sobre medico, ambulancia e lazareto, sendo preciso.

Attendendo á necessidade da vaccinação e revaccinação das praças dos corpos de linha e da força de policia e da população em geral, officiei ao Exm.º Marechal Commandante das Armas para a conveniente recommendação aos medicos militares e ao Dr. Delegado do Instituto Vaccinico para provocar o zelo das commissões vaccinadoras e attrahir toda a diligencia de seus collegas da clinica civil para esse serviço á humanidade, devendo as Camaras Municipaes e empregados competentes estar habilitados com bom puz vaccinico.

Tambem recommendei ao medico da cadêa civil desta Capital a vaccinação e revaccinação dos presos alli existentes.

Abri em 2 de Agosto findo, sob minha responsabilidade, um credito de 6:000$000 réis pela verba —Soccorros Publicos— para acudir ás pessoas indigentes atacadas de variola, tendo approvação por aviso do Ministerio do Imperio n. 455 de 9 do mesmo mez.

O Dr. Joaquim Pedro Soares, Inspector da Saúde Publica, tendo solicitado do Governo Imperial sua exoneração e obtido posteriormente tres mezes de licença desta Presidencia, em officio de 30 de Agosto ultimo communicou-me haver no mesmo dia assumido o respectivo exercicio, desistindo assim dessa licença, visto negar-lhe o Governo sua exoneração do dito cargo, voltando immediatamente a prestar seus intelligentes serviços á saúde publica por aquella epidemia alterada.

Finanças

Não estando ainda encerrado o exercicio de 1881 a 1882 e não tendo sido remettidos pelas estações fiscaes todos os livros e documentos ao mesmo relativos, não me é possivel prestar outros esclarecimentos a respeito, além dos que me foram fornecidos pela Directoria Geral dos Negocios da Fazenda Provincial com referencia á receita e despeza escripturadas até 30 de Junho ultimo e constam do quadro a este annexo sob n. 1.

Por ahi verá V. Ex.ª que, segundo os dados conhecidos até essa data, importava a receita em 1.939:210$657 e a despeza em 2,072:066$011 réis.

Em relação ao corrente exercicio, sendo apenas decorridos dous mezes, nada se póde julgar. Por officio n. 1381 de 26 de Agosto findo approvei as instrucções apresentadas pela Junta da Fazenda Provincial para execução da respectiva lei do orçamento.

A divida passiva da Provincia, —não incluida a importancia de titulos chamados a resgate— que em 31 de Dezembro proximo passado era de 3.612:040$561, eleva-se actualmente a 3.805:095$691, sendo, como mostra o quadro sob n. 2, consolidada 3.595:740$561, e fluctuante...... 209:355$130 réis.

O accrescimo de 193:055$130 provém do emprestimo contrahido em virtude do officio de meu antecessor sob n. 2174 de 29 de Dezembro do anno passado por conta da autorisação do artigo 3.º § 2.º da lei n. 1344 de 27 de Maio do mesmo anno na importancia de 127:255$130 e do que autorisei por acto n. 103 do 1.º de Agosto do corrente anno, expedido de accôrdo com o parecer da Junta Administrativa da Fazenda Provincial e em virtude da autorisação do artigo 4.º da lei do orçamento vigente para occorrer ás despezas relativas ao credito supplementar votado na mesma lei, por conta do qual se tem tomado até hoje, ao juro de 6 %, a quantia de 65:800$000 réis.

Dos antigos titulos existem apenas a resgatar por não terem sido apresentados, mas já sem direito a juros, 16 na importancia de 9:714$000.

Deixo de prestar outras informações, porque V. Ex.ª, sem duvida, as terá da repartição competente.

Continúa a dirigir esse importante ramo da administração provincial o cidadão Justo de Azambuja Rangel.

E' este funccionario tão distincto por sua lealdade, notoria competencia, illustrada intelligencia, circumspecção e honradez, que, com a mais profunda convicção, felicito á Provincia por tê-lo á frente da direcção de suas finanças, certo de que o serviço publico terá a lucrar sempre que se achar confiado a cidadão de tão distincto criterio, zelo, firmeza de vistas, e acertados conceitos.

A esse distinctissimo funccionario agradeço cordialmente os relevantes auxilios que prestou á administração provincial, durante o tempo em que tive a honra de exercel-a, desejando-lhe que continúe por dilatados annos a dotar sua Provincia com o valioso tributo de seus leaes e vantajosos serviços.

N. 1

DEMONSTRAÇÃO da receita e despeza escripturadas, correspondente aos mezes de Julho de 1881 a Junho de 1882, exercicio de 1881 a 1882

§§ DA LEI	DENOMINAÇÃO DAS RENDAS	IMPORTANCIA
1	Imposto de exportação de 4 0/0 sobre o valor de todos os generos &.	558:213$199
2	Idem de 4 0/0 sobre o valor dos generos e productos de outras provincias, reexportados.	997$348
3	Idem de 5 0/0 sobre a aguardente do paiz importada para consumo.	6:431$172
4	Idem de 25 % sobre a aguardente de consumo produzida nesta ou em outra provincia.	112:405$365
5	Idem de expediente sobre generos em transito &	3:079$218
6	Decima urbana.	246:978$532
7	Imposto de 2$500 por cabeça de gado vaccum talhado para consumo	108:143$100
8	Taxa de 60$000 sobre o valor da transmissão de escravos	35:899$606
9	Dita de 500$000 sobre cada escravo introduzido na provincia.	$
10	Dita de 250$000 sobre cada escravo vendido ou exportado	250$000
11	Taxa de heranças e legados	146:533$039
12	Imposto de 1$000 e 1$200 por cabeça de gado vaccum e cavallar exportados &	36:258$890
13	Matricula de aulas	1:845$000
14	Premios não reclamados de bilhetes da loteria	$
15	Taxa de 40$000 sobre casas de modas e outras.	1:720$000
16	Imposto de 5 0/0 de novos e velhos direitos.	5:203$802
17	Cobrança da divida activa.	43:494$378
18	Cobrança da divida de colonos,	21:281$006
19	Aluguer de proprios provinciaes	5:386$146
20	Emolumentos	12:806$493
21	Dividendo de companhias	1:155$000
22	Imposto de 2 0/0 sobre sabão e vellas introduzidas na provincia.	76$950
23	Idem de 5 0/0 sobre o rapé e seus preparados idem.	16:157$092
24	Idem de transmissão de propriedades.	69:452$132
25	Idem de 5 0/0 sobre a importancia das loterias.	57:600$000
26	Idem de 10 0/0 sobre o valor de cada bilhete de loteria &.	8$000
		1,571:972$768
	EXTRAORDINARIA	
27	Bens do evento.	$
28	Producto da venda de acções e outros titulos	$
29	Idem da venda de immoveis	9:924$010
30	Multas por infracção de regulamentos e contractos.	17:709$531
31	Indemnisações	$
32	Receita eventual.	11:247$663
	RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL	
33	Auxilios do governo geral para a força policial.	19:750$000
34	Sello de patentes da guarda nacional e força policial	10:085$300
35	Impostos do cáes.	59:052$387
36	Idem creadas para a desobstrucção do rio S. Gonçalo.	62:277$708
37	Idem para limpeza dos rios &.	46:191$260
38	Productos de loterias	144:000$000
		1,900:210$657

§§ DA LEI	NATUREZA DAS DESPEZAS	IMPORTANCIA
1	Assembléa provincial	30:366$290
2	Secretaria do governo	65:389$519
3	Instrucção publica	444:043$434
4	Força policial	369:926$904
5	Colonisação	16:621$296
6	Aprendizes menores	9:416$845
7	Illuminação publica	190:762$124
8	Presos pobres	52:802$076
9	Arrecadação e fiscalisação das rendas	290:972$498
10	Aposentadorias	63:499$057
11	Juros	176:188$762
12	Repartição de obras publicas	33:266$700
13	Diversas despezas e eventuaes	58:287$974
14	Exercicios findos	30:622$082
		1,838:465$561
	DESPEZAS COM FUNDOS ESPECIAES	
15	Cáes do Rio Grande	29:352$391
16	Desobstrucção da barra de S. Gonçalo.	57:617$076
17	Limpeza dos rios &.	1:128$947
18	Subvenção a casas de caridade &	138:000$000
	Exposição	7:802$036
		2,072:066$011

N. 2

DEMONSTRAÇÃO da divida da Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul em 5 de Setembro de 1882, com exclusão dos titulos chamados a resgate e ainda não apresentados.

DIVIDA CONSOLIDADA		
Apolices do juro annual de 7 0/0 do cáes do Rio Grande.	200:000$000	
« « « « do Sangradouro	100:000$000	
« « « de 6 0/0 do emprestimo contrahido com o Visconde de Figueiredo em 1881.	2,444:000$000	
Apolices do juro annual de 7 0/0 do cáes do Rio Grande.	119:918$743	
« « « de 6 0/0 « « «	490:821$818	
« « « de 7 0/0 para compra de terras	201:000$000	
« « « « « a exposição.	30:000$000	
« « « 7,8 0/0 « «	10:000$000	3,595:740$561
DIVIDA FLUCTUANTE		
Titulos do juro annual de 6 % emittidos até 31 de Dezembro de 1881, á vista da autorisação concedida pelo art. 3.º n. 2 da lei n. 1344 de 27 de Maio de 1881 (officio da Presidencia da Provincia n. 2174 de 29 de Dezembro de 1881).	16:300$000	
Idem idem idem de Janeiro a Junho de 1882 em virtude da mesma autorisação	127:255$130	
	143:555$130	
Titulos do juro annual de 6 0/0 emittidos do 1.º de Agosto do corrente anno até hoje á vista da autorisação do art. 4.º da lei n. 1403 de 9 de Junho de 1882 (acto da Presidencia n. 103 do 1.º de Agosto de 1882).	65:800$000	209:355$130
		3,805:095$691

Secretaria do Governo

Esta importante repartição, dotada de intelligentes e talentosos servidores, sobresae pela integridade de seus conceitos, segurança de opiniões no estudo e exame de diversos assumptos da administração, que lhe são confiados.

Os chefes das respectivas secções, secundados por distinctos auxiliares, mostraram-se sempre dignos dos sinceros louvores, que uma longa tradicção trouxe ao meu conhecimento, os quaes apraz-me transmittir aos cidadãos que, como V. Ex.ª, houverem a honra de dirigir os negocios da Provincia.

Arriscar-me-ia a ser injusto, si quisesse distinguir entre os distinctos funccionarios desta excellente repartição, dirigida pelo zelo, infatigavel actividade, e robusta intelligencia de seu benemerito director geral, servindo de secretario, Francisco Pereira da Silva Lisbôa, de cuja lealdade e dedicação á causa publica, e rectidão de animo, tive abundantes provas.

Servio de meu official de gabinete, por todo o periodo de minha administração, o chefe da 4.ª secção, Antonio da Fontoura Barreto, distincto pela discrição, intelligente criterio e actividade de que é em grande cópia dotado.

Permittir-me-ha V. Ex.ª que consigne aqui um solemne voto de agradecimento assim a esses dous honrados cidadãos, como a toda a repartição de que fazem parte, pelos relevantes auxilios que me prestaram na gestão dos negocios publicos.

Terminando, felicito a provincia pelos assignalados beneficios, que auferirá da illustração e patriotismo de V. Ex.ª, certeza que me indemnizará do profundo pezar de não lhe haver prestado, por escassez de tempo, os serviços a que era obrigado.

Deos Guarde a V. Ex.ª

Illm.º e Exm.º Sr. Dr. Leopoldo Antunes Maciel, 1.º Vice Presidente desta Provincia.

José Leandro de Godoy e Vasconcellos.

RIO GRANDE DO SUL (PROVINCIA) VICE-PRESIDENTE
(ANTUNES MACIEL)
RELATORIO ... 28 OUT. 1882

INCLUI ANEXOS

RELATORIO

APRESENTADO

POR

S. Ex.ª o Sr. Dr. Leopoldo Antunes Maciel

1º VICE-PRESIDENTE

Ao entregar a administração da provincia de São Pedro do Rio Grande do Sul

AO

EXM. SR. CONSELHEIRO JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA

NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 1882

PORTO ALEGRE

Typ. do „Jornal do Commercio“.—Praça da Alfandega n. 3.

1883

RELATORIO

APRESENTADO

POR

S. Ex.ª o Sr. Dr. Leopoldo Antunes Maciel

1º VICE-PRESIDENTE

Ao entregar a administração da provincia de São Pedro do Rio Grande do Sul

AO

EXM. SR. CONSELHEIRO JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA

NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 1882

Illm. e Exm. Sr.

Satisfaço o dever que me é imposto pelo aviso circular de 11 de Março de 1848, dando conhecimento a V. Ex. dos principaes factos occorridos durante o tempo em que, na qualidade de 1º vice-presidente, me coube a honra de administrar a nobre e heroica provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

Tranquillidade publica

Durante a minha administração não foi alterada a tranquillidade geral da provincia.

Segurança individual

Os seguintes factos criminosos que se deram, demonstram o estado precario a que ultimamente tem chegado a segurança individual na provincia.

Para restituir a meus comprovincianos a paz e tranquillidade e convencido de que a impunidade tem sido a principal origem dos crimes, tomei as providencias ao meu alcance, dirigindo circulares aos juizes de direito e municipaes no sentido de darem prompto e rapido andamento a todos os processos criminaes, activando as diligencias judiciaes para descobrimento e consequente punição dos criminosos.

Officiei tambem ao Dr. chefe de policia para que recommendasse ás autoridades que lhe são subordinadas, o emprego de todos os meios, já para a immediata punição dos culpados, já para prevenir os attentados criminosos.

Taes foram os delictos praticados:

Na noite de 16 do passado foi aggredido na villa de Taquary, recebendo uma cacetada, o respectivo juiz municipal, bacharel João Theophilo de Marsillac.

Tendo conhecimento do facto, telegraphei ao promotor publico da comarca para que fizesse proceder a rigoroso inquerito; e attribuindo o mesmo bacharel ao delegado de policia como autor desse attentado, ordenei que esta autoridade passasse a jurisdicção ao respectivo supplente.

Por telegramma do promotor publico da comarca de Piratiny, tive noticia de que se haviam evadido da cadêa da villa de Cangussú, na noite de 14, todos os presos ali existentes, achando-se por este facto alarmada a população.

Immediatamente fiz seguir para a mesma villa 12 praças das secções policiaes de Pelotas e Rio Grande, e de Bagé 1 official e 15 praças de linha.

Declarando-me ultimamente o Dr. chefe de policia que um dos presos achava-se no districto do Cerrito com uma quadrilha encorporada, mandei para o mesmo districto 8 praças do regimento estacionado em Jaguarão, para com a força já existente naquella villa poder conseguir-se a prisão desses criminosos.

Na noite de 14 foi preso em flagrante João Ignacio de Barcellos, conhecido por João Taquatiá, por haver desfechado um tiro de rewolver, indo o projectil alcançar a Henri Duplan que passava pela rua do Senhor

dos Passos, nesta capital, furando-lhe apenas o sobretudo que levava vestido.

No dia 15 foi barbaramente espancada no termo de S. Leopoldo, Elisabeth Jacobus, casada com João Jacobus, como se verificou do inquerito a que procedeu a respectiva autoridade.

Foi assassinado no dia 13, em Pelotas, o subdito allemão Carlos Wistri, por seus compatriotas João Kruffer e Luiz Bergmann, sendo tambem connivente Mme. Suzana Kuffer, mulher do primeiro.

O movel do crime foi o roubo, pois foi encontrada em poder dos criminosos, que se acham presos, a quantia de dois contos e tanto, que o delegado de policia depositou em mão do encarregado do consulado allemão.

Na mesma cidade, ás 8 horas da noite de 13, a parda Eva, escrava do commendador Heleodoro de Azevedo e Souza, assassinou a preta Josepha, escrava do Dr. Miguel Rodrigues Barcellos.

Foi assaltada e roubada, ás 2 horas da tarde de 20, a casa de Domingos Alves de Faria, situada no 2º districto de Piratiny, attribuindo-se terem sido autores desse attentado os presos evadidos da cadêa de Cangussú.

Telegraphei, ao ter sciencia do facto, ao promotor publico de Piratiny e ao juiz de direito da comarca, para que entendendo-se com os delegados de policia daquella villa, Piratiny e Cacimbinhas, providenciassem sobre a captura dos criminosos.

Em uma restinga na costa do arroio Santa Maria, 2º districto de Bagé, foi encontrado, no dia 10, um cadaver que reconheceu-se ser o de Venancio, brazileiro, jornaleiro, ali chegado havia pouco de Cima da Serra. Estava crivado de punhaladas e apresentava um profundo golpe na garganta.

A autoridade respectiva procedeu a auto de corpo de delicto e prosegue em diligencias para descobrimento e captura do autor ou autores do crime.

Na tarde de 24, no 5º districto de S. Leopoldo, foi assassinado com uma facada Manoel Quintiliano Rodrigues por Joaquim Antonio de Lima, que foi preso e recolhido á cadêa. O inquerito teve o conveniente destino.

Na noite de 14, no districto do Estreito, termo de S. José do Norte, foi assassinado o preto forro Cypriano de tal. O inquerito foi, por intermedio do juiz municipal, remettido ao promotor publico. O delegado providenciou de prompto para a captura dos autores do crime, sem resultado, infelizmente.

Na Uruguayana, o caixeiro de uma casa de bilhar disparou um tiro em Santos Sandoval, produzindo-lhe a morte. O delinquente conseguio escapar-se.

No dia 28, ás 10 horas da manhã, na villa da Conceição do Arroio, foi assassinado com uma facada no estomago, o preto Manoel, escravo de Anna Thomazia de Jezus, pelo escravo de D. Bernardina Joaquina Osorio, de nome Francisco, que foi preso em flagrante delicto.

Em 23 do corrente, tendo sciencia de que existia no municipio das

Torres uma quadrilha de assassinos, fiz para ali seguir uma força de 16 praças de policia ao mando de um official de confiança para perseguir e capturar esses criminosos.

No dia 27 de Setembro ultimo, no 2º districto do termo de Sant'Anna do Livramento, José Pereira Cardinal ferio com um tiro a José Gonçalves.

No mesmo dia o delegado de policia do referido termo procedeu a auto de corpo de delicto nos ferimentos que apresentava José Rocha, sendo elles considerados leves.

No dia 28, no 5º districto do termo de S. Gabriel, Oliverio Antonio de Moraes ferio gravemente com dous tiros de pistola a José Jacintho da Silva, sem motivo algum. O delegado de policia procedeu a corpo de delicto, auto de perguntas e a inquerito, que teve o conveniente destino.

No lugar denominado —Pedregulho—, em um dos dias do corrente mez, José Luiz Lemos da Silva, andando pelo campo, encontrou-se com Francisco Antonio Pacheco que, aggredindo áquelle, recebeu um tiro que o ferio mortalmente. O criminoso logrou evadir-se, tendo o subdelegado respectivo procedido a auto de corpo de delicto e a inquerito que, na fórma da lei, foi remettido ao juiz municipal.

Da cadêa da villa de Santa Victoria evadiram-se tambem os presos Manoel da Silva Carvalho e Ignacio Fernandes Lourenço. Fugiram com elles o cabo commandante da guarda e a praça de nome Horacio Carrasco.

Procedeu-se a auto de exame e abrio-se rigoroso inquerito, do resultado do qual não tive ainda conhecimento.

Eleições

Eleição geral

A 17 de Setembro findo teve lugar no 3º districto eleitoral desta provincia, em virtude de ordem expedida para esse fim a 20 de Junho do corrente anno, a eleição de um deputado á Assembléa Geral Legislativa, por ter sido reconhecido senador do Imperio o Exm. Sr. Dr. Henrique Francisco d'Avila.

Eleição municipal

Tendo sido confirmado, por accordão da Relação do 1º de Setembro ultimo, o despacho do juiz de direito da comarca de Piratiny, que annullou a eleição de juizes de paz dos 1º e 3º districtos da parochia de Cangussú, marquei o dia 23 do corrente para se proceder naquelles districtos á nova eleição.

Por accordão do mesmo tribunal de 26 do referido mez de Setembro foram tambem annulladas as eleições municipaes da parochia de Itaquy.

A 4 do corrente expedi ordem á camara municipal respectiva no sentido de providenciar para que se effectue nova eleição no dia 6 de Novembro proximo futuro, que então designei, nos termos do artigo 226 § 1° do regulamento n. 8213 de 13 de Agosto de 1881.

A 5 recommendei á camara municipal da Soledade a expedição das precisas ordens para se effectuar no dia 1° de Dezembro proximo futuro a eleição de juizes de paz dos districtos daquelle municipio, visto haverem sido annulladas pela Relação do districto as que ali se realisaram a 1° de Julho do corrente anno.

Communicando-me a camara municipal de Piratiny, por officio de 18 de Agosto ultimo, não se haver effectuado no 2° districto daquella parochia a eleição de juiz de paz na epocha marcada em lei, expedi ordem para que tal eleição se verificasse no dia 30 de Novembro proximo futuro.

Tendo fallecido o coronel Sezefredo da Costa Torres, eleito vereador da camara municipal de Santo Antonio da Patrulha para o quatriennio vindouro, designei nos termos do art. 206 do regulamento n. 8213 de 13 de Agosto de 1881 o dia 30 de Novembro proximo futuro para a eleição de vereador, que deve preencher aquella vaga.

Tribunal da Relação

Serve como presidente deste Tribunal o desembargador Luiz Corrêa de Queiroz Barros.

Juizes de direito

Por accordão da Relação de 26 de Setembro ultimo foi absolvido o Dr. Albino Pinheiro de Siqueira, juiz de direito da comarca de Alegrete, pronunciado no artigo 29 § 3° da lei n. 3029 de 1881.

Juizes municipaes

Por decreto de 5 de Agosto ultimo foi reconduzido o bacharel Horacio Olindo do Espirito Santo no lugar de juiz municipal e de orphãos do termo do Rio Grande.

Promotores publicos

Em 11 do corrente demitti, a bem do serviço publico, Marcos Cesar

de Barros do cargo de promotor publico da comarca do Santa Victoria do Palmar, e nomeei em substituição Julio Joaquim da Rocha.

Adjuntos de promotor

Concedi em 25 do corrente a exoneração que solicitou Bento Mendes de Moraes do cargo de adjunto do promotor publico da comarca de D. Pedrito, no termo do Rosario.

Officios de justiça

Nomeei para servirem provisoriamente os seguintes officios de justiça:

Depositario publico do termo de Pelotas, o cidadão Zeferino Augusto da Costa.

2° tabellião do judicial e escrivão do civel e crime, de orphãos e provedorias de capellas e residuos do termo de Piratiny, — a João Barbosa Lobato.

Para 2° escrivão de orphãos do termo da Uruguayana, o tenente honorario do exercito João Adalberto de Oliveira.

Para os officios do 2° cartorio do publico judicial e notas e de orphãos do termo de Cangussú, a Sergio Protestato Borges.

Nomeei tambem o tenente honorario do exercito Belmiro Vicente de Araujo Campos, Manoel Antonio Pereira Botafogo e Joaquim Ribeiro Pinto para servirem os officios de escrivão de orphãos do Rio Pardo, 2° tabellião de notas e escrivão do civel e crime da Uruguayana e 1° tabellião de notas e escrivão do civel, commercio e crime desta capital, durante o impedimento dos respectivos serventuarios vitalicios.

Por decreto de 9 de Setembro ultimo foi nomeado o cidadão Caetano Xavier Pereira de Brito para exercer o officio de escrivão de orphãos e ausentes do termo de S. Sebastião do Caby, durante a vida do respectivo serventuario vitalicio.

Além dos officios de justiça que se acham vagos, e constam do relatorio do meu antecessor, acham-se em concurso os seguintes:

1° tabellião de notas e escrivão do civel e crime do termo da Uruguayana.

2° escrivão de orphãos e ausentes do termo de Pelotas.

2° tabellião de notas e escrivão do civel e crime do termo de Taquary.

Escrivão do civel e tabellião de notas do 1° cartorio de S. Leopoldo.

Administração policial

Por decreto de 4 do corrente foi nomeado para o cargo de chefe de policia da provincia o Dr. José Maria de Araujo.

Tem exercido interinamente esse cargo o juiz de direito da comarca de S. João do Cahy, Dr. Francisco Marques da Cunha.

Magistrado de reputação feita, intelligencia illustrada e cavalheiro de nobilissimo caracter, tem no desempenho da espinhosa missão de chefe de policia, provado mais uma vez inexcedivel actividade, espirito justiceiro, rigidez e severidade de principios.

Força policial

Exerce o cargo de commandante geral desta força, com a graduação de major, o tenente do estado-maior de 2ª classe José Joaquim de Andrade Neves.

V. Ex. encontrará neste distincto official um valioso auxilio na administração da provincia. Acha-se actualmente no goso de licença que lhe concedi para tratar de sua saude.

Em 3 do corrente nomeei para o posto de alferes commandante da secção policial de 3ª classe do municipio de Santo Antonio da Palmeira o sargento Bernardino Carlos da Costa Sobrinho.

A 7 permitti ao major commandante geral fazer recolher á capital o tenente Eloy Antonio Gomes, commandante da secção de Piratiny, a fim de ir destacar no 3º districto da villa de Gravatahy; ficando no commando interino daquella secção o alferes commandante da da Palmeira, Bernardino Carlos da Costa Sobrinho.

Em 24 do corrente autorisei a permuta dos commandantes das secções da Cachoeira e Encruzilhada, capitão Delfino Gomes Porto e José Thomaz da Silva Job.

Guarda nacional

Deu-se em 5 de Setembro ultimo o fallecimento, em Santo Antonio da Patrulha, do coronel Sezefredo da Costa Torres, commandante superior da guarda nacional da comarca do Rio dos Sinos.

Por decretos de 19 de Agosto ultimo:

Foi elevado a quatro o numero de esquadrões do 8º corpo de cavallaria de guardas nacionaes, organisado na freguezia de S. Paulo da Lagôa Vermelha, na comarca de Nossa Senhora da Oliveira; e creado na dita freguezia um esquadrão avulso, com a designação de 5.º

Na comarca de S. João do Cahy foi creado mais um corpo de cavallaria de guardas nacionaes, com quatro esquadrões e a designação de 66.º; e elevado a quatro esquadrões cada um dos corpos de cavallaria ns. 43 e 44.

Foi elevado a quatro o numero de esquadrões do 9º corpo de cavallaria, organisado nas freguezias de S. José do Patrocinio e Santa Barbara da Encruzilhada, das comarcas da Encruzilhada e Camaquam.

Foi tambem elevado a tres esquadrões o 1º corpo de cavallaria de guardas nacionaes, organisado nesta capital.
Por decretos de 29 foram nomeados :

COMARCA DO RIO GRANDE

Coronel commandante superior, Antonio Bonone Martins Vianna.

COMARCA DA CRUZ ALTA

Coronel commandante superior, o tenente-coronel Virissimo Lucas Annes.
Chefe do estado-maior, o tenente-coronel Zeferino dos Santos.
Tenente-coronel commandante do corpo de cavallaria n. 58, o capitão Camillo José Fagundes.
Tenente-coronel commandante do corpo de cavallaria n. 59, o capitão José Pedroso de Moraes Netto.

COMARCA DE SANTA MARIA DA BOCCA DO MONTE

Coronel commandante superior, o capitão André Marques Oestreich.
Tenente-coronel commandante do 31º corpo de cavallaria, Martim Hoer.

COMARCA DE PIRATINY

Tenente-coronel commandante do 34º corpo de cavallaria, Antero Anselmo da Cunha.

COMARCA DO LIVRAMENTO

Tenente-coronel chefe do estado-maior, Manoel de Oliveira Canabarro.

COMARCA DE S. JOÃO DO CAHY

Tenente-coronel do 66º corpo de cavallaria, o capitão Lourenço de Alencastro Guimarães.
Capitão quartel-mestre, Felisberto Henrique de Carvalho.

COMARCA DO RIO DOS SINOS

Major ajudante d'ordens servindo de secretario geral, o tenente Pacifico Luiz Ferreira.
Capitão quartel-mestre, Domingos Pereira Gomes.
Tenente-coronel commandante do 15º corpo de cavallaria, João de Souza Brito.
Tenente-coronel commandante do corpo de cavallaria n. 17, Felisberto Baptista de Oliveira Soares.

COMARCA DE SANTO ANGELO

Tenente-coronel chefe do estado-maior, o tenente Bernardo José Rodrigues.

Majores ajudantes d'ordens, o capitão Manoel Joaquim de Almeida e o alferes Alfredo Pinheiro Machado.

Capitão secretario geral, Apollinario Cesar da Silva Lima.

Capitão quartel-mestre, João Antunes Ribas.

Major commandante da 24ª secção de batalhão da reserva, o capitão Joaquim Luiz de Lima.

Major commandante da 26ª secção de batalhão da reserva, Jorge Henrique Cassel.

COMARCA DA CAPITAL

Tenente-coronel commandante do 6º batalhão de infantaria, o capitão Ernesto Carneiro da Fontoura.

COMARCA DE CAÇAPAVA

Major ajudante d'ordens servindo de secretario geral, o capitão Joaquim Vicente Machado.

Capitão quartel-mestre, Pedro Pereira Maciel.

Capitão cirurgião-mór, Dr. Viriato Gonçalves Vianna.

COMARCA DE S. LEOPOLDO

Major ajudante d'ordens servindo de secretario geral, José Alves dos Santos.

Capitão quartel-mestre, José Antonio de Oliveira.

Tenente-coronel commandante do 6º corpo de cavallaria, Belcinio Antonio Maciel.

Forão reformados a pedido :

No mesmo posto, o tenente-coronel commandante do 2º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca do Rio Grande, Abel Gomes da Costa e Silva.

No posto de coronel, o tenente-coronel commandante do corpo de cavallaria n. 17 da guarda nacional da comarca do Rio dos Sinos, Oliverio da Silva Esteves.

Commando das Armas

Commanda as armas nesta provincia o Exm. marechal Frederico Augusto de Mesquita. Militar honesto e glorioso, S. Ex. continúa a pres-

tar, no exercicio de seu importante cargo, relevantissimos serviços á patria e á disciplina.

Colonia militar do Alto Uruguay

Acha-se nesta capital o tenente do estado-maior de 1ª classe Rodolpho Gustavo da Paixão, nomeado pelo Ministerio da Guerra em 28 de Setembro findo para encarregar-se da construcção da estrada de rodagem e mais trabalhos de engenharia entre esta colonia e a povoação denominada—Campo Novo—.

Nenhuma outra alteração deu-se no serviço desta importante colonia, durante o curto periodo de minha administração.

Arsenal de guerra

Tive occasião de pessoalmente verificar a boa direcção que neste importante estabelecimento tem dado o coronel Julio Anacleto Falcão da Frota, actual director. Confiado á direcção deste distincto official, o arsenal de guerra desta provincia póde prestar auxilio importante ao governo em qualquer emergencia.

Escola militar

Visitei igualmente esta escola, que continúa a ser dirigida pelo illustrado coronel José Simeão de Oliveira, que no exercicio desse cargo revela as suas habilitações e methodo, que sabe empregar, a fim de elevar este importante estabelecimento militar ao nivel em que se acha.

Praticagem da barra

Em 27 de Setembro ultimo foi exonerado o capitão-tenente Filinto Perry dos cargos de administrador da barra e commandante do vapor de guerra *Jaguarão*, sendo substituido pelo capitão de fragata João Gonçalves Duarte, que a 11 deste mez assumio as respectivas funcções.

Ainda que não seja satisfactorio o estado da barra, comtudo tem ella melhorado, como se vê do movimento de navios que poucas vezes se demoram na mesma, aguardando opportunidade para sahirem ou entrarem.

E' de esperar que em pouco tempo cesse o vexame que soffre o commercio, devido á demora dos navios na barra, com as providencias ultimamente decretadas pelo parlamento, as quaes o governo imperial trata de realisar.

Fornecimento de carvão aos navios d'armada

Por aviso de 14 de Setembro ultimo declarou o Ministerio dos Negocios da Marinha ter resolvido contractar com Wilson Sons & Comp.ª o supprimento de carvão nesta provincia, durante o segundo semestre do actual exercicio. Em vista desta deliberação fica rescindido o contracto celebrado em 1º de Fevereiro de 1881 com Holtzweissig & Comp.ª para o fornecimento de carvão das minas do Arroio dos Ratos aos navios ancorados nesta provincia.

Terras publicas

A 11 do corrente nomeei o agrimensor Augusto Napoleão Savart de Saint Brisson para o cargo de juiz commissario de medições das posses e sesmarias ou outras concessões do governo geral ou provincial, sujeitas á legitimação ou á revalidação no municipio de S. Domingos das Torres, que houverem sido requeridas até 31 de Julho ultimo, visto que nesse dia terminou o praso marcado para taes medições, como foi determinado por meu antecessor em circular n. 1203 de 11 de Maio deste anno.

Na mesma data concedi a exoneração que solicitou Antonio Fernandes Chaves Sobrinho do lugar de juiz commissario de S. João do Monte Negro e nomeei, em substituição, o cidadão Antonio Pires da Cruz.

Tendo designado o municipio de S. Martinho para começo da commissão de que se acha encarregado pelo governo imperial o engenheiro Joaquim Saldanha Marinho Filho, de descriminar as terras publicas das particulares não só naquelle municipio como nos da Cachoeira, Santa Maria, Cruz Alta, Santo Angelo e Passo Fundo, exonerei a 16 o respectivo juiz commissario José Mariano de Mattos e nomeei, para substituil-o, o referido engenheiro, de conformidade com o disposto nos arts. 4º e 7º das instrucções que para esse fim lhe foram expedidas pelo Ministerio da Agricultura em 27 de Junho deste anno.

Colonisação

Ao que consta do recente relatorio com que me foi passada a administração desta provincia, cabe-me apenas accrescentar sobre este serviço

que, tendo sido por decreto n. 8641 de 19 de Agosto ultimo emancipada a colonia Silveira Martins, recommendei ao inspector da thesouraria de fazenda, em cumprimento do aviso n. 45 de 28 do referido mez, que por um empregado daquella repartição mandasse organisar a relação das dividas de cada um dos colonos ali estabelecidos, provenientes quer do preço das terras que lhes foram distribuidas, quer dos auxilios prestados a titulo de adiantamentos, afim de ser, com as convenientes explicações, apresentada áquella repartição, que promoverá a sua cobrança para opportunamente se expedirem, a quem direito tiver, os titulos definitivos de propriedade dos prasos.

Os proprios nacionaes que haja naquella colonia deverão ser entregues á administração da mesma thesouraria, e para tal fim dirigi-me ao engenheiro chefe da commissão technica do estabelecimento de que trato.

Tendo em consideração o que, em officio n. 803 de 21 de Setembro findo, me expoz a directoria provincial, resolvi, por acto de 23 daquelle mez, estabelecer o modo por que deve effectuar-se a venda de terras pertencentes á provincia, e fazer-se a concessão de lotes coloniaes.

Esse acto V. Ex. encontrará na secretaria do governo.

Sendo de summa vantagem proceder-se ao melhoramento do caminho da linha Faria Lemos, da colonia emancipada de Nova Petropolis, entre o rio Cahy e o lote n. 8 da mesma linha, autorisei o engenheiro encarregado dos serviços daquella colonia, de accôrdo com o parecer que emittio, a chamar concorrentes para a execução de tal melhoramento, cuja despeza, orçada em 800$000 rs., deverá correr por conta da verba —Eventuaes— do orçamento vigente.

Repartição de obras publicas

Está a cargo do notavel engenheiro Dr. Alvaro Nunes Pereira a repartição de obras publicas provinciaes.

Tão importantes são os serviços que esse funccionario tem prestado a esta provincia, que faltaria ao meu dever se deixasse de consignar-lhe meus agradecimentos e louvores.

Sobre este ramo de serviço passo a expôr a V. Ex. as providencias que foram tomadas durante a minha administração :

Em 13 de Setembro findo mandei que pela repartição de obras publicas se procedesse aos necessarios estudos para a execução das diversas obras do municipio de Santo Angelo, decretadas na lei do orçamento provincial vigente.

A 16 do mesmo mez expedi ordem á directoria provincial para chamar concorrentes á construcção da ponte sobre o arroio Cadêa, na linha dos Dous Irmãos, no municipio de S. Leopoldo, e para a abertura da estrada que da linha Sinimbú, em Santa Cruz, segue para os campos de Cima da Serra, observando-se os respectivos projectos officiaes.

Para a 1ª dessas obras consignou a dita lei 12:500$000 rs. e para a ultima 24:000$000 rs.

Determinei a 19 ao director da mesma repartição que, de accôrdo com o orçamento que organisou, na importancia de 411$065 rs., mandasse proceder aos concertos e pintura exterior de que carecia o edificio onde funcciona a directoria provincial.

Conforme solicitou o referido director autorisei em 23 o adiantamento ao conductor João Propicio Rodrigues da Silva da quantia de 500$000 rs., sujeita á prestação de contas, para attender ás despezas com o levantamento da planta e organisação do orçamento, ordenados por esta presidencia, de uma estrada de rodagem que ligue a colonia da serra dos Tapes á villa do Cangussú, serviço este autorisado pelo § 23 do art. 3º daquella lei.

Sendo urgentes e de facil execução os concertos necessarios á picada do Canabarro, no municipio de Santa Maria da Bocca do Monte, segundo informou a repartição de obras publicas, ordenei á directoria provincial em 12 do corrente que entregasse, nos termos das instrucções de 30 de Outubro de 1857, á camara do citado municipio, ou a quem legalmente a representasse, a quantia de 2:000$000 rs. consignada em lei.

Tambem ordenei a entrega ao coronel José Alves Valença, como solicitara aquella camara, da quantia de 1:000$000 rs., decretada para melhoramento da picada do Paim, na estrada que daquelle municipio vai á Cachoeira, visto ser de urgente necessidade a realisação de tal melhoramento.

Por officio de 24 deste mez declarei á directoria provincial que convinha providenciar afim de que se chamasse concorrentes para a construcção das seguintes obras decretadas no art. 1º § 12 da lei já citada: ponte mixta sobre o arroio da Porta, na colonia emancipada de Santo Angelo; pontilhão de madeira sobre a Sanga Funda que atravessa uma picada que se dirige á linha Patricio da mesma colonia, e outra ponte no arroio Ferreiro, no municipio da Cachoeira.

Desobstrucção da foz do rio S. Gonçalo

E'-me summamente grato dar aqui conhecimento a V. Ex. da realisação de um dos mais importantes melhoramentos de que precisava esta provincia, qual o da abertura da barra do rio S. Gonçalo.

Estive presente ao acto da inauguração da mesma barra, que teve lugar a 26 de Setembro findo.

Verificando-se do exame a que se procedeu — que foram observadas as disposições do contracto firmado pela companhia que tomara a si a execução desse melhoramento, aceitei em nome da provincia as obras ali feitas.

Tendo sido por alguns annos o presidente da directoria dessa companhia, entendi que não era o mais competente para tomar-lhe contas.

Para o desempenho desse serviço foi designada uma commissão composta do chefe da 1ª secção da directoria provincial José Luiz Moura de Azevedo e do 2º official Estulano Gomes de Mello.

Essa commissão apresentará opportunamente a V. Ex. o relatorio de seus trabalhos.

Cumpro um dever louvando os accionistas da patriotica companhia da foz do rio S. Gonçalo pela maneira por que desempenharam-se das obrigações contrahidas com a provincia.

Saude publica

E' actualmente satisfactorio o estado sanitario da provincia.

A variola, que infelizmente grassou nesta capital, cidades do Rio Grande e de Jaguarão e Serra dos Taipes, no municipio de Pelotas, póde considerar-se completamente debellada.

Mandei entregar a chave da casa que servia de lazareto nesta capital, por ter de dar-se alta, no dia 25 do corrente, ao unico enfermo alli existente.

Fiz recolher á Santa Casa de Misericordia os utensis que serviram no mesmo lazareto e que pudessem ser aproveitados nesse pio estabelecimento.

Do relatorio que me foi apresentado pelo medico encarregado do alludido lazareto, Dr. Carlos Lisboa, e que V. Ex. encontrará annexo, vê-se qual o movimento havido.

Aproveito ainda esta occasião para testemunhar o meu reconhecimento ao Dr. Carlos Lisboa e tenente-coronel João Pinto da Fonseca Guimarães pelos bons serviços que em tal emergencia prestaram.

Por acto de 24, tambem deste mez, e no uso da attribuição conferida pelo art. 5º § 1º do decreto do 1º de Fevereiro de 1862, abri, sob minha responsabilidade, um credito extraordinario da quantia de 3:500$ para occorrer ás despezas finaes do lazareto desta capital e ás provenientes dos soccorros ministrados aos indigentes variolosos na cidade de Jaguarão.

Instrucção publica

Assim que assumi a administração foi-me presente um requerimento do Dr. Adriano Nunes Ribeiro, pedindo a sua reintegração no cargo de director da Escola Normal, lugar que interinamente exercia o Dr. Graciano Alves de Azambuja.

Proferi o seguinte despacho:

O regulamento de 4 de Fevereiro de 1881, approvado pela lei n. 1340 de 27 de Maio do mesmo anno, declara vitalicios os lentes effectivos

da Escola Normal e determina que não podem elles perder os seus lugares senão na fórma das leis penaes.

O mesmo regulamento preceitúa que o director será um dos lentes da Escola Normal, nomeado pelo presidente da provincia, e que, quando fôr dispensado desse cargo, regerá a cadeira do professor que o substituir (art. 13).

Ao regulamento mandou a lei n. 1340 accrescentar o seguinte artigo: O director da Escola Normal, nomeado em virtude desta reorganisação, será considerado lente da mesma Escola para o effeito de reger a cadeira daquelle que fôr nomeado para substituil-o no lugar de director.

Nomeado o peticionario director da Escola, quando ella foi reorganisada, deve ser considerado lente e como tal gosar de todos os direitos e prerogativas que aos lentes concedeu o citado regulamento.

E' certo que a presidencia póde livremente demittir o director da Escola Normal; mas é tambem exacto que essa faculdade se acha restringida, já no que diz respeito á nomeação do novo director, que não póde deixar de ser um dos lentes das cinco primeiras cadeiras da Escola (art. 13), já no que se refere ao exonerado, que não póde tambem ser privado do direito de reger a cadeira do professor que o substituir (arts. 13 e 114).

Procede, portanto, a reclamação do peticionario Dr. Adriano Nunes Ribeiro, pelo que determino que seja reintegrado no lugar que occupava na Escola Normal, dando-se copia deste despacho ao director interino da referida Escola, Dr. Graciano Alves de Azambuja, e agradecendo-se-lhe os relevantes serviços prestados no desempenho da commissão que interinamente occupa, e da qual nesta data é dispensado.— Em 13 de Setembro de 1882. »

Lendo-o attentamente, verá V. Ex. que eu apenas tive a coragem de cumprir o meu dever, restabelecendo o imperio da lei.

Por portaria de 15 de Setembro ultimo concedi ao referido Dr. Graciano Alves de Azambuja a exoneração que solicitou do cargode director geral da instrucção publica e nomeei para interinamente exercel-o o Dr. Adriano Nunes Ribeiro.

Ensino obrigatorio

Declarando o regulamento approvado pela lei n. 1401 de 5 de Junho do corrente anno obrigatoria a instrucção primaria nas cidades, villas e povoações da provincia aos individuos que tiverem de 7 a 15 annos de idade, sendo do sexo masculino, e 7 a 13 do feminino, impôz ás camaras municipaes o dever de determinar o perimetro dentro do qual se deve comprehender semelhante disposição.

E como ainda não tenha sido cumprida essa sabia disposição recommendei ao respectivo director geral, em officio de 4 do presente mez, se dirigisse ás mesmas corporações lembrando-lhes a conveniencia e necessidade de satisfazer-se o preceito legal e aconselhando-as a que por

editaes façam publicas as regras estabelecidas no capitulo 6º artigos 27 a 33, a fim de que ninguem se chame á ignorancia e sejam applicadas as penas aos refractarios ao cumprimento dos deveres estipulados em taes artigos.

No intuito de se dar execução ao disposto no capitulo 7º, artigos 23 a 26, do citado regulamento, tambem determinei ao mesmo director geral apresentasse, com maxima brevidade, uma lista de tres cidadãos com as precisas qualidades, propondo um para fazer parte da commissão que deve proceder, no mez de Novembro, ao arrolamento dos meninos de um ou outro sexo, com a declaração dos nomes, idade, filiação e naturalidade, a fim de verificar-se quaes os que estão em condições de frequentar escola.

Aulas para adultos

Com o louvavel intento de animar a fundação de aulas para adultos mandou o legislador provincial considerar relevante o serviço dos professores que gratuitamente se prestarem a estabelecer essas aulas, ordenando-lhes seja contado para a aposentadoria, com accrescimo de metade, o tempo de tal serviço desde que, sem interrupção, o tenham desempenhado por mais de um anno.

Aos professores que effectivamente exercerem o magisterio por mais de quinze annos e se empregarem no alludido ensino, garantio a lei o direito a uma gratificação equivalente á quinta parte de seus vencimentos, denominada—gratificação de merito.

Assim, pois, parecendo-me sufficientes taes vantagens para despertar no espirito dos professores a conveniencia que têm em abrir semelhantes aulas, lembrei ao dito director geral se entendesse com os interessados convidando-os a aproveitarem as regalias e preferencia que lhes serão concedidas se se resolverem a gratuitamente leccionar á noite ou em dias feriados os adultos que carecerem de instrucção.

Determinei-lhe, entretanto, indicasse em cada freguezia, se esse convite não produzisse os provaveis effeitos, um professor que se incumba do ensino em questão, na fórma determinada pelo artigo 44 do regulamento vigente.

Classificação de aulas

Pelos motivos constantes do officio n. 896 de 22 de Julho, enviado pelo ex-director geral da instrucção publica ao meu antecessor, deixou este de fazer a classificação das escolas, ordenada no regulamento approvado pela lei n. 1401 de 5 de Junho ultimo.

Urgindo, porém, que tal classificação se faça, em cumprimento da

lei, e considerando que deve a administração, no intuito de evitar injustiças e dar motivo a censuras, colher todos os dados possiveis para se habilitar ao desempenho de tão penosa tarefa, ordenei, tambem em 4 do corrente mez, ao actual director geral que, invocando o patriotismo dos representantes das camaras municipaes, os incumbisse de, por commissões que devem nomear, visitar as escolas e dar sobre ellas circumstanciado parecer.

Acredito que não haverá um só que se negue a prestar esse serviço á instrucção e estou certo de que os membros das referidas commissões conquistarão direito ao publico reconhecimento procedendo imparcial e criteriosamente.

Nos relatorios que forem organisados deverão as camaras declarar tambem se os professores procedem com zelo, vocação e moralidade no ensino de seus alumnos; informando sobre a assiduidade e aproveitamento destes; indicando as providencias que o ensino reclamar, e emittindo parecer sobre o estado da instrucção publica e particular no municipio; addicionando uma relação das aulas particulares com os nomes dos respectivos professores, numero de alumnos nellas matriculados e dos que as tenham frequentado.

Taes relatorios são as mesmas camaras obrigadas a enviar até o dia 30 de Dezembro: parece-me, porém, que não se opporão a apressar esse trabalho, attenta a necessidade que delle tem a administração.

Todas estas providencias foram executadas pelo director da instrucção publica e constam da circular que dirigio ás camaras e que V. Ex. encontrará annexa a este relatorio, conjunctamente com os seus officios ns. 1323 e 52 sobre o estado do movimento da instrucção publica e da Escola Normal.

Escola Normal

Em 13 de Setembro findo reintegrei no cargo de director da Escola Normal o Dr. Adriano Nunes Ribeiro, dispensando do mesmo o Dr. Graciano Alves de Azambuja.

Bibliotheca publica

Por portarias do dia 15 de Setembro exonerei o Dr. Graciano Alves de Azambuja, como me solicitou, do cargo de bibliothecario da bibliotheca publica da capital e nomeei para substituil-o o Dr. Joaquim Pedro Soares, que anteriormente e com publico louvor desempenhara semelhantes funcções.

Thesouraria de fazenda

E' chefe desta repartição o tenente-coronel Joaquim Antonio Vasques, empregado cuja invejavel capacidade tem sido reconhecida e proclamada por todos aquelles que tem tido a fortuna de o contar por auxiliar.

Theatro S. Pedro

Em 30 de Setembro do corrente anno proroguei o praso do contracto, effectuado com Ignacio de Vasconcellos Ferreira, de arrendamento da sala de representação até a terminação do que foi estipulado ao dos outros compartimentos do theatro S. Pedro, obrigando-se o locatario a realisar, durante o respectivo praso, as obras e reparos que reclamarem a conservação e aceio desse proprio provincial; conservar e entregar em bom estado as vistas, pannos de bocca e outros utensilios a seu cargo; preparar, finalmente, com a necessaria decencia, illuminar e mobiliar o salão da frente, que franqueará ao publico em todas as noites de espectaculo, como dispõe a ultima parte da condição 5ª do referido contracto.

Collectorias

Havendo creado por acto de 18 do corrente mez uma collectoria provincial na villa de S. Luiz Gonzaga, nomeei por titulo da mesma data para exercer nessa estação fiscal as funcções de collector o capitão Bento de Mascarenhas Carvalho.

Em o dia 20 resolvi demittir, por conveniencia do serviço publico, de igual cargo na collectoria das rendas provinciaes da cidade de Sant'Anna do Livramento o cidadão Isaias Brazileiro de Araujo, designando em 23 para, em commissão, desempenhar taes funcções, o primeiro official da directoria geral dos negocios da fazenda provincial Joaquim Francisco de Oliveira Furtado.

Os motivos da demissão constam dos papeis que V. Ex. encontrará na secretaria do governo.

Lageamento junto ao edificio em que funccionam as repartições provinciaes á praça Pedro II da capital

Em 24 do dito mez ordenei á directoria geral dos negocios da fa-

zenda provincial a entrega, como auxilio á camara municipal da capital, em virtude do que esta representou em officio n. 28 do dia 6, a quantia de um conto noventa e dous mil oitocentos e sessenta réis (1:092$860), a fim de occorrer á despeza reclamada pelo complemento do lagedo, segundo o novo calçamento, junto ao edificio em que funccionam aquella e outras repartições provinciaes á praça Pedro II.

A' vista da deficiencia da verba —Eventuaes— na lei do orçamento vigente, deixei de mandar entregar maior quantia á referida corporação, que ainda assim espero effectuará o melhoramento indicado.

Directoria geral dos negocios da fazenda provincial

Continúa a dirigir a importante repartição da fazenda provincial o Sr. Justo de Azambuja Rangel, distinctissimo auxiliar da administração que, certamente, fará jús ao respeito e estima de V. Ex. pela lealdade e criterio das informações que presta.

Não tendo sido ainda recolhidos a essa repartição todos os livros e documentos relativos ao exercicio de 1881—82, que se tem de encerrar em 31 de Dezembro do corrente anno, e não existindo por ora dados sufficientes para se poder julgar da arrecadação do corrente exercicio, vejo-me na impossibilidade de apresentar, com referencia á receita e despeza da provincia, outros esclarecimentos além dos que constam do relatorio com que passou a administração o Exm. Sr. Dr. José Leandro de Godoy e Vasconcellos.

A divida passiva teve de então até hoje o accrescimo apenas de 17:800$000, determinado pela necessidade de indemnisarem-se ao corrente exercicio os supprimentos feitos ao de 1881—82 e autorisado pelo acto n. 103 do 1º de Agosto ultimo.

Actualmente a mesma divida está constituida pela seguinte fórma :

Consolidada :

Apolices de 7, 8 %		10:000$000
« « 7 %		650:918$743
« « 6 %		490:821$818
« « 6 %, emprestimo de 1881		2.444:000$000
		3.595:740$561

Fluctuante :

Titulos de 6 % emittidos até 30 de Junho de 1882, em virtude da autorisação concedida pelo art. 3º n. 2 da lei n. 1344 de 27 de Maio de 1881	143:555$130	
	143:555$130	3.595:740$561

Transporte.........	143:555$130	3.595:740$561
Titulos de 6 % emittidos em virtude da autorisação do art. 4º da lei n. 1403 de 9 de Junho do corrente anno. Acto do 1º de Agosto sob n. 103..................	83:600$000	227:155$130
		3.822:895$691

Os juros tanto de titulos de divida como de acções garantidas pela provincia têm sido pagos pontualmente e acham-se em dia.

Ao Banco do Brazil enviei ultimamente a quantia de 1:025$450, saldo demonstrado na conta que remetteu dos pagamentos, feitos até o ultimo semestre, dos juros relativos ás apolices da provincia, emittidas na praça do Rio de Janeiro.

Secretaria do governo

Com a maior satisfação transcrevo os conceitos que externou o ex-presidente Exm. Sr. Dr. José Leandro de Godoy e Vasconcellos sobre os dignos empregados da secretaria :

« Esta importante repartição, dotada de intelligentes e talentosos servidores, sobresahe, pela integridade de seus conceitos, segurança de opiniões no estudo e exame dos diversos assumptos da administração que lhe são confiados.

Os chefes das respectivas secções, secundados por distinctos auxiliares, mostraram-se sempre dignos dos sinceros louvores que uma longa tradicção trouxe ao meu conhecimento, os quaes apraz-me transmittir aos cidadãos que como V. Ex. houverem a honra de dirigir os negocios da provincia.

Arriscar-me-hia a ser injusto se quizesse distinguir entre os distinctos funccionarios desta excellente repartição, dirigida pelo zelo, infatigavel actividade e robusta intelligencia de seu benemerito director geral servindo de secretario, Francisco Pereira da Silva Lisboa, de cuja lealdade e dedicação á causa publica e rectidão de animo tive abundantes provas.

Servio de meu official de Gabinete por todo o periodo de minha administração, o chefe da 4ª secção, Antonio da Fontoura Barreto, distincto pela discrição, intelligente criterio e actividade de que é em grande copia dotado.

Permittir-me-ha V. Ex. que consigne aqui um solemne voto de agradecimento assim a esses dois honrados cidadãos, como a toda a repartição de que fazem parte, pelos relevantes auxilios que me prestaram na gestão dos negocios publicos. »

Effectivamente são todos esses distinctos cidadãos merecedores de justos encomios.

A todos comprimento e especialmente ao probo e criterioso director geral servindo de secretario, Francisco Pereira da Silva Lisboa, e ao ho-

nesto e intelligente chefe da 4ª secção, que servio de official de gabinete, capitão Antonio da Fontoura Barreto.

Empregados como elles honram a classe a que pertencem e ganham jús, por sua lealdade, á estima daquelles que têm a fortuna de os contar por auxiliares.

Continúa a desempenhar o cargo de ajudante de ordens o capitão da força policial Pedro José do Canto, official distincto, activo e escrupuloso no cumprimento de seus deveres.

Ao terminar este tosco relatorio, consinta V. Ex. que eu consigne meu sincero pezar por me não ter sido possivel fazer em bem de minha provincia natal, tudo quanto desejava e meus comprovincianos tinham o direito de esperar e exigir de mim.

Não o permittindo a estreiteza do tempo, consolo-me com a idéa de que me não poupei a sacrificios e de que procurei desempenhar com imparcialidade a nobre, porém ardua missão que me foi confiada pelo governo imperial.

Faço votos pela prosperidade desta provincia que tanto amo, desejando que V. Ex. possa ter a gloria de conquistar, por actos justiceiros, previdentes e rectos, o respeito e a gratidão dos rio-grandenses.

Deus guarde a V. Ex.

Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Antonio de Souza Lima,

Presidente da Provincia.

Leopoldo Antunes Maciel.

ANNEXO N. 1

RELATORIO

Apresentado ao Illm. e Exm. Sr. Dr. Leopoldo Antunes Maciel,

Vice-Presidente da Provincia,

PELO

DR. CARLOS LISBOA

Medico director do Lazareto de Variolosos em Porto Alegre

O Lazareto de variolosos, estabelecido na chacara de propriedade do Sr. Claudio José Monteiro, começou a funccionar a 1º de Julho e fechou-se a 25 de Outubro do corrente anno.

Graças ás precauções que por essa epocha foram tomadas, a variola que se apresentava com caracter epidemico não ceifou, como se esperava, muitas vidas.

O numero de doentes recolhidos ao Lazareto não excedeu a 32, dos quaes falleceram 7, como se verá dos dados estatisticos que se seguem.

Estes 32 doentes acham-se divididos, quanto ao sexo, do seguinte modo:

Homens	18
Mulheres	14

Quanto ás nacionalidades:

Brazileiros	24
Paraguayos	3
Allemães	2
Francez	1
Italiano	1
Hespanhol	1

Quanto ás idades:

De 1 a 7 annos	7
« 8 a 15 «	7
« 16 a 20 «	4
« 21 a 30 «	7
« 31 a 40 «	5
« 41 a 50 «	1
« 51 a 60 «	1

Quanto á côr:

Brancos	12
Pardos	13
Pretos	7

Quanto á condição social:

Livres	28
Escravos	4

Quanto á immunidade:

Nunca foram vaccinados	24
Foram vaccinados	8

Um destes 8 doentes foi vaccinado, segundo me disse, mais de uma vez, mas sem resultado algum, e em seus braços não havia signal da pustula vaccinica.

Quanto á especie de variola:

De variola confluente	17
« « discreta	8
« « discreta abundante	6
« « hemorrhagica	1

Tiveram alta completamente curados, 25.
Falleceram, 7.

Destes 7 que falleceram, 6 foram atacados de variola confluente e 1 de variola hemorrhagica e nenhum delles tinha sido vaccinado.

Percorrendo-se as vistas por estes dados estatisticos notam-se alguns factos que despertam necessariamente a attenção.

A existencia de 17 casos de variola confluente no limitado numero de 32 doentes é um delles.

Se attendermos para a miseria que vai por essas pequenas habitações situadas em ruas nimiamente estreitas e immundas e onde se acham agglomerados muitos individuos; se attendermos que nesses lugares não são observados os mais comesinhos preceitos de hygiene, e sabendo-se que foram elles que concorreram, por assim dizer, com quasi todo o contingente para o Lazareto, não é para admirar que a variola apresentasse um de seus peiores aspectos.

Como medico não estranhei esse facto, porque minha profissão exige que eu bem de perto encare a miseria que vai por essas habitações, quando a ellas sou chamado para levar os soccorros da sciencia.

A efficacia da vaccinação e da revaccinação é um facto que não tem sido encarado pelo povo, como devera ser, como uma necessidade imperiosa; eis porque a variola tantas victimas ainda faz.

Não queremos dizer que a immunidade que confere a vaccina seja absoluta, porque a propria variola, a grande vaccina, como alguem já a chamou com precisão, não concede aquella regalia, e, embora eu não seja partidario enthusiasta dos estatisticos e não dê a elles o valor que outros dão como fonte legitima de verdadeiras conclusões, comtudo quando estudados e analysados com todo o rigor, offerecem, não ha negal-o, vantagens incontestaveis, justificando aquillo que a sciencia estabeleceu em seus principios.

Eis o que prova a minha estatistica.

Nenhum de meus doentes, que foram atacados de variola confluente e discreta abundante, tinha sido vaccinado.

Todos os que foram atacados de variola discreta e um de discreta abundante tinham sido vaccinados.

Tive todo o cuidado em indagar deste facto e não me contentava com o que me diziam os doentes, examinava-os escrupulosamente, procurando descobrir o signal indelevel que deixa sempre no corpo a pustula vaccinica.

O Lazareto foi visitado, como era natural, por individuos ou interessados ou parentes dos que lá se achavam.

Para impedir o contagio da variola nos que iam visitar, prohibi o ingresso no edificio sem que eu nelle me achasse. Tive em vista só consentir que estivessem em contacto com os doentes, pessoas que já tivessem sido vaccinadas, e não me bastava a declaração que o tinham sido, levei meu escrupulo ao ponto de examinal-as, o que deu em resultado não me tornar agradavel áquelles a quem prohibi expressamente a entrada.

E' realmente para lamentar-se que a população desta cidade encare com tanto indifferentismo a proveitosa medida da vaccinação e revacci nação, medida essa tão simples e de tão facil execução e que entretant

colloca o individuo que a tem adoptado ao abrigo de tão hedionda molestia como é a variola, ou que pelo menos tanto attenúa a sua gravidade.

A pequena estatistica que apresento e as ligeiras considerações que fiz fallam bem alto em favor do que acabo de dizer.

No numero dos doentes tratados no Lazareto, tive 3 loucos, que foram remettidos da Santa Casa de Misericordia, onde, segundo fui informado, appareceu o primeiro caso de variola.

Desses 3 loucos falleceu um que soffria de loucura impulsiva e todos podem calcular quaes as difficuldades com que luta o medico para conter os impulsos de loucura em um doente, precisamente na occasião em que seu corpo era, por assim dizer, uma só pustula.

Foi o que se deu com o doente a que me refiro, que falleceu em consequencia de um accesso de furia durante o periodo de suppuração.

Nos outros dois alienados, embora fosse diversa daquella a loucura de que soffriam, comtudo por mais de uma vez tive necessidade de lançar mão de meios coercitivos e nessas occasiões sempre empreguei o collete de força.

Foi-me ainda remettido da Santa Casa de Misericordia um doente, cuja cura desde logo reputei um impossivel.

Tratava-se de um individuo de origem franceza que soffria de um cancro no recto, e isto de ha muito, a julgar-se pelos progressos da molestia — pelas manifestações diathesicas que elle apresentava.

Esta circumstancia bastaria por si só para decidir da vida do doente, se a variola não viesse concorrer tão poderosamente, como o fez, para abreviar-lhe os dias.

Relativamente aos meios therapeuticos empregados para combater a variola, devo dizer de um modo geral que lancei mão dos sudorificos nos periodos de invasão e de erupção, no periodo de suppuração empreguei os tonicos e topicamente a glycerina phenicada, na secca os banhos geraes mornos com sabão, etc.; emfim, no tratamento de meus doentes não fiz mais do que seguir os preceitos estabelecidos pelos praticos mais distinctos.

Não foi grande, como se vê pelos dados estatisticos, e attendendo-se ás condições muito especiaes em que se achavam os dois doentes a que acima me referi, não foi grande, dizia, a mortalidade observada no Lazareto a meu cargo.

Para pôr em relevo certos factos que observei e que demandam largas considerações, seria necessario um trabalho mais extenso, o que sinto deveras não fazer porque a falta de tempo me prohibe.

Não tenho a pretenção de suppôr que esses factos iriam aproveitar á sciencia; comtudo posso affirmar que seriam outras tantas observações que serviriam quando menos para augmentar o numero daquelles que se vão archivando e que servem para provar os principios que a sciencia tem estabelecido e que só podem ser sanccionados pela pratica e pela observação.

Sinto verdadeira satisfação em poder, neste trabalho, manifestar os meus agradecimentos ao Exm. Sr. Dr. José Leandro de Godoy e Vascon-

cellos, pela confiança que em mim depositou nomeando-me para medico director do Lazareto de variolosos.

Ao Illm. Sr. tenente-coronel João Pinto da Fonseca Guimarães, dignissimo provedor da Santa Casa de Misericordia, tambem os meus agradecimentos pelo modo porque sempre acolheu meus pedidos, facilitando-me promptamente todos os recursos que reclamei para a boa marcha do serviço, e auxiliando-me de maneira a eu não ter tido embaraços no exercicio de meu cargo.

A justiça e a minha consciencia me ordenam que eu diga duas palavras a respeito do digno administrador do Lazareto o Illm. Sr. José Antonio da Silva Ramos.

A par de uma dedicação e zelo inexcediveis pelo serviço confiado á sua direcção, o digno administrador do Lazareto revelou toda a caridade e disvello para com meus doentes, a ponto de servir-lhes como se fôra um simples enfermeiro.

Por demais exigente em relação aos cuidados que deviam ser dispensados aos doentes, escrupuloso em excesso, chegando a provar o alimento que devia ser dado áquelles de quem eu tratava, indo ao Lazareto mais de uma vez por dia e até em horas adiantadas da noite quando não podia ser esperado, eu não tive uma só occasião de advertir ou notar a menor falta no serviço daquelle estabelecimento.

Ao terminar meu relatorio devo dizer que se consegui poupar algumas existencias, se não tive a mais leve contrariedade no exercicio de meu encargo, devo isso, em grande parte, ao poderoso auxiliar que encontrei; e, embora me diga a consciencia que não me poupei a sacrificio algum na realisação de minha tarefa e me sinta feliz por ter procurado cumprir com o meu dever, resta-me entretanto o fundo pezar de não me ter sido possivel salvar a vida de todos os doentes que me foram confiados.

Porto Alegre, 26 de Outubro de 1882.

Dr. Carlos Lisboa.

ANNEXO N. 2

N. 1323.—Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Directoria geral da instrucção publica em Porto Alegre, 25 de Outubro de 1882.

Illm. e Exm. Sr. — Tendo tido conhecimento hontem de que o Exm. Sr. conselheiro José Antonio de Souza Lima, presidente nomeado para esta provincia, havia chegado á cidade do Rio Grande, devendo achar-se aqui amanhã, entendi conveniente, conforme disse verbalmente a V. Ex., preparar uma breve noticia sobre o estado e movimento da instrucção publica e da repartição a meu cargo, afim de que S. Ex. tenha conhecimento do estado em que se acha, nesta provincia do Rio Grande do Sul, este importante ramo do serviço publico.

Não é um relatorio o que tenho a honra de transmittir com este a V. Ex.; é apenas, como disse, uma breve noticia.

Acompanha tambem uma copia da circular que vou expedir ás camaras municipaes e que já estava prompta, dando cumprimento ás ordens de V. Ex., conforme os officios de 4 do corrente que V. Ex. se dignou dirigir-me; bem como indicando outras medidas que devem ser tomadas afim de cumprir-se diversas disposições do regulamento vigente.

Deus guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Leopoldo Antunes Maciel, digno vice-presidente da provincia. — O director geral interino, *Adriano Nunes Ribeiro.*

Instrucção publica

Estatistica escolar

Existem creadas (lei n. 1404 de 14 de Junho de 1882) 402 escolas.

Destas são:		
Para o sexo masculino.................		205
« « « feminino.................		102
Mixtas...........................		95
Total.................		402
Estão providas:		
Do sexo masculino..............	132	
« « feminino..............	89	
Mixtas......................	78	299
Estão vagas:		
Do sexo masculino..............	73	
« « feminino..............	13	
Mixtas......................	17	103
Total..................		402
Professores em exercicio:		
Vitalicios......................	35	
Effectivos......................	118	
Interinos......................	143	
Contractados..................	3	299

Matricula de alumnos

Do sexo masculino....................	5622
« « feminino....................	4793

Media de 20 alumnos calculada para cada uma das 78 aulas, cujos mappas ainda não chegaram.

Do sexo masculino, 54 aulas...........	1080
« « feminino, 24 aulas...........	480
	11975

RESUMO

Do sexo masc. (alumnos matric.)..	6702	
« « fem. « « ..	5273	11975

Nomeações

Foram nomeados 25 professores, sendo :

Para regerem aulas do sexo masc.	8	
« « « « « fem..	8	
« « « mixtas......	6	
Professores substitutos (um para o sexo masc. e dous para o fem.)	3	25

Vitaliciedades

Foram concedidas....................	3

Remoções

Além das do acto de 20 de Fevereiro....	13

Exonerações

Foram exonerados 8 professores a pedido, sendo :

Do sexo masculino.............	4	
« « feminino..............	4	8

Licenças

Concedidas pela presidencia.....	93	
« « direct. da instr.ªm	13	
« pelas cam. municipaes	9	115

Jubilações

Foram concedidas por incapacidade physica, reconhecida em inspecção de saude, 9, sendo :

Professores..................	2	
Professoras..................	7	9

Obitos

Falleceram 3 professores, sendo :

Do sexo masculino............	2	
« « feminino.............	1	3

Fornecimento

Foram fornecidas no exercicio de 1881—1882, 302 aulas. Importou esse fornecimento em 21:845$978 rs.

Directoria geral

Exerci o cargo de director geral até 13 de Março.

Tendo obtido uma licença de 40 dias, fui substituido pelo Dr. Graciano Alves de Azambuja. Reassumindo o exercicio do cargo do dia 11 de Abril, fui exonerado pelo ex-presidente da provincia no dia 5 de Julho, e nomeado o referido Dr. Graciano, que foi exonerado a seu pedido no dia 14 de Setembro.

Fui novamente nomeado interinamente no dia 15 do mesmo mez' achando-me até hoje no exercicio do cargo.

Camaras municipaes

Continuam estas corporações a auxiliar a administração deste ramo de serviço, conforme a autorisação que lhes confere o regulamento de instrucção publica de 21 de Abril de 1881 (cap. IV.)

Inspectores escolares

(JUIZES DE PAZ EM EXERCICIO)

Estes funccionarios têm regularmente exercido, de accôrdo com as camaras municipaes, a fiscalisação do ensino e mais obrigações a que estão encarregados pelo citado regulamento no capitulo V.

Secretaria

Exerce o cargo de secretario o Sr. José Carlos Ferreira Gomes; o de official, o Sr. Victorino Josá dos Santos Azevedo; o de amanuense, o Sr. Joaquim Telles Ferreira; o de carteiro-continuo, o Sr. Scipião da Silva Freire.

Todos estes funccionarios continuam a servir com zelo e dedicação, revelando no exercicio das funcções de seus cargos lealdade e intelligencia.

MOVIMENTO DA SECRETARIA

Officios dirigidos a professores e diversos	224	
Dirigidos á presidencia	518	
« « directoria provincial.	237	
« ás camaras municipaes.	341	1320
Minutas, total		1320
Registro de nomeações		33
« « apostillas		401
Actas do conselho de instrucção		13
Copias das mesmas		13
Folhas de pagamento dos empregados ..		9
Registro das mesmas		9
Contractos com professores		2
Copia dos mesmos		2
Pedidos de fornecimento do exercicio de 1881 — 1882		302
Conhecimentos para pagamento da taxa		160
Attestados de frequencia nos mappas dos professores do municipio da capital...		340
Requerimentos despachados		90
Total		3740

Observações

Posto que o gráo de adiantamento da instrucção publica da provincia não seja aquelle que fôra para desejar, comtudo, comparado o nosso estado com o de outras provincias do imperio, vê-se que estamos relativamente mais adiantados do que ellas.

A provincia de S. Paulo com uma população de 680,742 almas, gastou no exercicio de 1877—1878, 504:682$650. Tem 661 escolas primarias, sendo 419 para meninos e 242 para meninas; funccionam 453, achando-se vagas 208

São frequentadas por 11,443 alumnos, sendo 6,667 do sexo masculino e 4,766 do feminino.

(Estes apontamentos foram colhidos de um relatorio de 1878, unico que pude obter).

A provincia de Pernambuco, com uma população de perto de um milhão de habitantes, tem 675 escolas, das quaes são particulares 181, do governo geral 6, subvencionadas pela provincia 12, do governo provincial 476

A despeza com a instrucção publica, segundo a lei do orçamento, exercicio de 1881 – 1882, foi de 808:199$170.

No anno passado funccionaram 388 escolas das quaes foram regidas

por professores 192 e por senhoras 96. Matricularam-se durante o anno nessas escolas 16,359, sendo do sexo masculino 9,413 e do feminino 6,946.

A frequencia durante esse anno foi de 9,737, sendo do sexo masculino 5,335 e do feminino 4,402.

(Estes apontamentos são tirados do ultimo relatorio do inspector geral Dr. J. B. Uchôa Cavalcanti).

A provincia do Rio de Janeiro que, como a de Pernambuco, é uma das gue mais se tem preoccupado com a instrucção, tem 630 escolas (deliberação da presidencia de 3 de Março de 1881), sendo 375 para o sexo masculino e 255 para o feminino.

Funccionaram no anno de 1880 405 aulas, sendo 247 para o sexo masculino e 158 para o feminino.

Matricularam-se 17,916, sendo do sexo masculino 11,960 e do sexo feminino 5,956.

Monta a despeza a 980:964»000.

Esta provincia tem, segundo a lei n. 1404 de 14 de Junho deste anno, 402 escolas.

Tem-se matriculado nas 299 que funccionam presentemente 11,975, devendo-se notar que até o fim do anno lectivo esse numero crescerá, porque os mappas annuaes contêm sempre maior numero de alumnos matriculados do que os semestraes, donde se tirou a matricula acima.

Gasta a provincia, segundo a lei do orçamento vigente, com os serviços a meu cargo, 524:209$000 rs.

A simples inspecção destes dados convencerá que a provincia do Rio Grande do Sul, máo grado a calumnia, é das que marcham na vanguarda, no caminho do progresso.

São estes os apontamentos que posso fornecer em tão limitado espaço de tempo —um dia—.

Estes apontamentos abrangem o tempo decorrido do 1° de Janeiro do corrente anno até hontem.

Directoria geral da instrucção publica em Porto Alegre, 25 de Outubro de 1882.—O director geral interino, *Adriano Nunes Ribeiro.*

Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. — N. Directoria geral da instrucção publica em Porto Alegre, 24 de Outubro de 1882.

Circular.—Illms. Srs.—Está publicado o regulamento da instrucção publica de 21 de Abril de 1881, mandado executar provisoriamente pela lei n. 1340 do mesmo anno, e approvado, com alterações, pela de n. 1401 de 5 de Junho do corrente anno.

Remettendo a VV. SS. o numero de exemplares sufficientes para serem distribuidos pelos professores publicos e particulares e autoridades fiscaes do ensino nesse municipio, julgo conveniente lembrar a VV. SS. a necessidade de serem cumpridas diversas disposições desse regulamento que até agora não o foram pela razão principal de não estar elle definitivamente approvado.

Em primeiro lugar, cumprindo a ordem do actual administrador da provincia o Exm. Sr. Dr. Leopoldo Antunes Maciel, transmittida em officio de 4 do corrente, devo tratar da parte que se refere a obrigatoriedade do ensino.

Pouco direi sobre este importante assumpto, mesmo por ser um ponto já discutido e determinado, ha annos, pela nossa legislação de instrucção publica.

Com effeito a lei n. 771 de 4 de maio de 1874 já havia decretado entre nós o ensino obrigatorio—para a população de 7 a 15 annos de idade : os regulamentos de 1872 e de 1876 estabeleceram-n'o tambem, o 1° no art. 106 e o 2° no art. 3.°

Isto prova que os legisladores provinciaes, comprehendendo ser um dever rigoroso dos poderes publicos, infundir no espirito popular e tornar effectivo—o maior respeito á propriedade, á liberdade, á vida e á honra de todos os cidadãos— conheceram tambem que o meio mais seguro para chegar-se a esse resultado é ensinar—a cada um e a todos—que a propriedade, a liberdade, a vida e a honra constituem direitos sagrados, de cujo respeito e protecção mutua depende o bem commum e felicidade dos povos.

Tendo os governos o dever de prevenir a perpetração dos crimes, corre-lhe tambem o de fazer applicação do remedio mais poderoso —a educação— apontado pela sciencia moderna, como meio mais efficaz, para fazer cessar a fonte desse flagello das sociedades, — a ignorancia do povo.

Deve-se primeiramente ensinar o que é o *mal* e quaes são os meios de evital-o para depois ser punido o transgressor.

O governo, que tem o direito e o dever de empregar todos os esforços para formar bons cidadãos, nada conseguirá se não tiver o grande recurso da educação publica.

Sendo assim, é claro que o governo tém tambem o direito de promover, *de obrigar* todos os individuos a receberem a necessaria educação. O contrario disto seria admittir que os poderes publicos, que devem fazer todo o bem e garantir todo o direito dos cidadãos, não tem direito de empregar os meios seguros para a efficacia de seus encargos.

Encare-se a questão por outra face — pelo lado da criança que tem de receber a educação. Esta, apparecendo no vasto scenario da existencia, fica, desde logo, revestida do direito de viver e de ser feliz.

Para garantia desse direito devem ser preenchidas duas differentes condições: a 1ª refere-se ás necessidades physicas que operam o desenvolvimento e bem estar do corpo; a 2ª refere-se ás necessidades mentaes que tornam o espirito capaz de bem se dirigir na pratica do bem e da virtude. Ao pai, ao tutor, cumpre garantir esse direito ás crianças.

Se aquelles, surdos aos reclamos da propria consciencia, não cumprem o rigoroso dever—negando á criança indefeza a alimentação physica e deixando-a definhar —, não se póde contestar aos poderes publicos o direito de intervirem, punindo severamente, em nome do bem e do interesse geral, tão grande attentado. Pois bem, se o pai ou tutor, transigindo ainda com os sagrados deveres da consciencia, deixam a razão do

filho ou tutellado perecer em cegueira completa, deve ter lugar, com o mesmo direito, a intervenção do governo, porque o cultivo mental das crianças é condição essencial para sua felicidade.

A intervenção official não é um ataque á liberdade paterna, porque não ha liberdade illimitada e aquella que fere os interesses sociaes não póde eximir-se da acção da justiça universal. Cessam os direitos da autoridade paterna, quando ella colloca-se abaixo da civilisação e, em vez de ser um instrumento proteccionista, exerce, pelo contrario, uma acção despotica e nociva á marcha da sociedade. Em resumo:

A sciencia e a justiça reconhecem o direito da criança á educação e no pai ou tutor o indeclinavel dever de facilital-a, tornando-a uma realidade. Se estes não cumprem o seu dever, o governo, a quem compete manter e garantir, em todas as relações sociaes, o imperio do direito e o cumprimento do dever, como condição indispensavel á felicidade e prosperidade humanas, deve empregar os meios de correcção a seu alcance afim de fazer cessar o mal, como legitimo tutor, que é, de todos os direitos sociaes.

Está, pois, plenamente justificada a intervenção do Estado, impondo o ensino obrigatorio; e, conseguintemente, não ha razão para que não seja cumprida a lei que o estabeleceu.

Hoje seria um crime não se tratar deste assumpto.

No regimen representativo é o direito de eleger, o primeiro e mais importante de todos os direitos politicos. Para que os nossos concidadãos possam bem e conscienciosamente cumprir a elevada missão do voto, é necessario dar-se o maior desenvolvimento possivel ao ensino popular; principalmente hoje que, pela reforma eleitoral, não póde gosar de seus direitos politicos os cidadãos que não sabem ler e escrever.

Nos governos livres deve o povo realisar por si mesmo a vida politica da nação, sendo por isso preciso bem conhecel-a, o que não é possivel, entretanto, sem a instrucção. Sem esta não haverá cidadãos que possam cumprir aquelle dever.

Estou, pois, certo que VV. SS. compenetrados das verdades que ahi ficam succintamente expostas,—e que não são mais do que um resumo da sabia opinião das autoridades que se tem occupado da materia — e com o patriotismo de que já têm dado provas exuberantes, serão um poderoso auxiliar para que esta directoria geral possa cumprir as diversas disposições do titulo II do regulamento vigente, que trata da obrigatoriedade do ensino.

Assim, convém que VV. SS. comecem por determinar, na fórma do art. 20, com a maxima brevidade, o perimetro dentro do qual é obrigatoria a instrucção primaria — nas cidades, villas e povoações desse municipio.

Devem VV. SS. providenciar para que os juizes de paz em exercicio —inspectores escolares— remettam com a possivel brevidade tambem, a esta directoria, uma lista com o nome de tres cidadãos com as precisas qualidades, afim de cumprir-se o disposto pelo art. 23 e outros.

O art. 43 do regulamento dá ao governo a faculdade de incumbir em cada freguezia a um professor publico do ensino de adultos em dias

que não os aleis, mediante gratificação que será arbitrada proporcionalmente ao numero de alumnos. Aos professores, porém, que gratuitamente se prestarem a esse ensino, dispõe o regulamento que se levará em conta esse serviço como relevante e o tempo empregado será contado para aposentadoria, com accrescimo de metade, desde que seja elle, sem interrupção, prestado por mais de um anno.

Ha conveniencia incontestavel em se pôr em pratica a providencia estabelecida pelo Regulamento.

« O ensino de adultos, disse-o uma autoridade em materia de instrucção publica, lhes faz melhor comprehender seus direitos e deveres: principalmente seus deveres, pois o fructo mais salutar que podem tirar do estudo será melhor apreciar o que é a familia, quaes são as obrigações do filho, do irmão, do esposo e do pai, e as que lhe incumbe, para com a patria, no caracter de cidadão. A instrucção lhes inspirará o respeito á lei, o amor á justiça e o horror a tudo que póde fazer cahir o direito sob a violencia da força. »

Cumprindo ainda uma ordem da presidencia, peço a VV. SS. que convidem aos professores que ahi tem exercicio a se encarregarem do referido ensino, fazendo-lhes sentir as vantagens e regalias que lhes garante o actual regulamento.

Si, porém, o appello de VV. SS. não fôr correspondido —o que não é de esperar—VV. SS. se servirão indicar-me qual o professor em cada freguezia desse municipio que deve ser encarregado do ensino de adultos e qual o numero de alumnos provavel, afim de, na fórma do citado artigo, ser arbitrada a respectiva gratificação.

Convém que essa indicação seja feita de maneira que as aulas para adultos possam ser installadas no começo do proximo futuro anno lectivo.

Uma das melhores providencias estabelecidas pelo actual regulamento (art. 48) é, sem duvida nenhuma, a classificação das cadeiras de ensino publico por cathegorias: ella ha de assegurar ás localidades do interior o provimento das cadeiras destinadas a seu serviço com professores habilitados, porque o art. 67 determina que « nenhum normalista poderá ser nomeado interinamente, nem concorrer ao provimento de cadeira do 2º grão sem que tenha servido 3 annos no primeiro, e para o 3º sem que haja servido seis no segundo. »

Da classificação das escolas resultará que os individuos habilitados com o diploma conferido pela Escola Normal aceitarão as nomeações para regerem as cadeiras, longe da capital ou suas proximidades, e não permanecerão aqui á espera de nomeação de seu desejo.

A passagem de uma cadeira do 1º grão para outra do 2º e desta para uma do 3º, não dependerá de favor ou boa-vontade da administração; será um direito garantido pela antiguidade, merito e serviços do professor.

Sem as cathegorias nenhum professor estará garantido contra os actos de prepotencia; e, pois, pela propria dignidade o professorado deve desejar o seu estabelecimento porque d'ahi provirá a sua independencia.

E' preciso, porém, que as conveniencias publicas sejam consultadas

e por isso o Exm. Sr. Dr. vice-presidente da provincia recommendou me que obtivesse todos os esclarecimentos possiveis, afim de dar-se execução á disposição da lei, relativamente a este assumpto.

Convém, pois, que VV. SS., com o reconhecido patriotismo e interesse manifestados em prol do desenvolvimento do ensino nesse municipio, e cumprindo o disposto nos §§ 8º e 12º do art. 17 do reg. enviem, a esta directoria, se fôr possivel antes de 30 de Dezembro, o relatorio de que falla o § 15 do mesmo art., com as mais minuciosas informaçõs sobre o estado da instrucção publica e particular do municipio, declarando quaes os professores publicos que procedem com mais zelo, vocação e moralidade no desempenho de suas funcções, afim de habilitar a administração a proceder com justiça e imparcialidade.

E' conveniente que VV. SS. dêm cumprimento ao disposto pelo art. 17 § 3º, afim de que cessem as reclamações dos professores, quanto á falta de moveis e utensilios em suas aulas, recebidas por essa directoria geral.

A attribuição conferida ás camaras de contractar o fornecimento de moveis e utensilios para as escolas publicas, traz, além de outras vantagens, a de ser um passo dado para a realisação do liberrimo principio da municipalisação do ensino.

VV. SS. devem scientificar aos professores publicos do municipio que tenho por muito recommendado a fiel observancia, por parte delles, do disposto nos §§ 14 e 15 do art. 145 e § 4º do art. 147. E' tempo de cessar o abuso, praticado por um certo numero de professores, de faltarem, na epocha determinada, os orçamentos dos objectos necessarios ás escolas, bem como os mappas nominaes dos alumnos matriculados, que devem ser remettidos em Julho e Dezembro. Devem tambem os mesmos professores dirigir suas petições ao presidente da provincia, só pelo modo estatuido pelo citado § 4º do art. 147.

A não observancia dessa recommendação será considerada como acto de desobediencia ás ordens desta directoria.

Quanto ao ensino particular convém que VV. SS. façam os directores de collegios e professores cumprirem o disposto no art. 163 §§ 1º, 2º e 3º e art. 165; remettendo por intermedio dessa camara, a esta directoria, os mappas e esclarecimentos exigidos nos artigos e paragraphos citados.

Uma das questões com que, por sua importancia, mais me tenho occupado e que constitue um dos grandes problemas relacionados com a instrucção publica—e que pede prompta solução—é a da construcção de casas adequadas para escolas.

Basta considerar que a provincia gasta presentemente cerca de 60 contos annuaes com o aluguel de salas para escolas! Essa despeza tende a subir, porquanto não só o numero de escolas cresce, como tambem o aluguel das salas vai subindo.

Entretanto essa enorme despeza nada ou quasi nada seria, em relação á magnitude do assumpto, se as casas que ora servem para escolas, satisfizessem ás exigencias e necessidades pedagogicas, sendo construidas com esse fim especial.

Não é, porém, assim: estabelece-se um professor em uma casa, devendo o methodo, a ordem e a hygiene da escola accommodarem-se ao edificio em que vai funccionar e não este, como é natural e logico, áquellas condições.

Temos 402 escolas creadas, mas não temos casas adequadas para ellas!

O aspecto, tanto externo como interno da escola, exerce uma influencia educadora poderosissima, não só nos habitantes da localidade como tambem no mestre e nos meninos.

E assim como a civilisação antiga conseguio os immensos resultados que a historia nos ensina, construindo sumptuosos e imponentes templos, para impressionar aos fieis e attrahir aos incredulos, assim tambem a civilisação moderna—que na grande obra da educação publica— substituio o templo pela escola — para conseguir grandes resultados não deve consentir que as escolas funccionem em detestaveis vivendas, em as quaes nem a hygiene é observada, como são em geral as casas occupadas pelos professores.

E, pois, como já disse, urge dar solução a este importante problema.

Para esse fim pretendo annexar ao meu relatorio deste anno um projecto de casas para escolas fim de ser presente á Assembléa Legislativa Provincial, solicitando desta illustrada corporação a decretação dos fundos necessarios para se levar a effeito essa grande necessidade publica.

Tendo conhecimento, porém, do estado das finanças da provincia, penso que o poder legislativo não poderá, na presente quadra, decretar todos os meios precisos.

Julgo ser o caso de se appellar para o patriotismo nunca desmentido dos rio-grandenses, tal é a magnitude do assumpto e a urgencia de ser resolvido o problema.

Dignem-se, pois, VV. SS. abrir subscripções publicas, nessa municipalidade, para o fim de auxiliar a construcção de casas para escolas, nomeando tambem commissões constituidas por pessoas idoneas para receberem donativos nos lugares mais distantes, devendo ser recolhido aos cofres dessa municipalidade o que se tiver recebido, communicando-me VV. SS. o resultado, afim de, a meu turno, leval-o ao conhecimento do governo.

Tenho plena confiança que os immediatos representantes do povo se hão de associar com enthusiasmo á actual directoria da instrucção publica, no desejo de prestar á causa da instrucção popular, o maior serviço que presentemente se lhe póde prestar.

Nestas questões de instrucção publica, nos paizes adiantados e que possuem uma completa organisação do serviço, a iniciativa particular e as subscripções publicas têm produzido enormes resultados.

Conto com o patriotismo de VV. SS. como garantia para serem realisadas as minhas previsões, em relação á nossa provincia.

Terminando esta circular, recommendo a VV. SS. a mais activa inspecção sobre o modo por que exerce suas funcções o professorado desse municipio.

Faço esta recommendação porque como disse o illustre director da instrucção publica da provincia do Rio de Janeiro, em um dos seus relatorios: « Uniformidade de ensino e unidade de direcção são condições essenciaes para o progresso da instrucção, qualquer que ella seja, e a inspecção constante, activa e vigilante é o meio mais seguro de manter e firmar essas condições. »

Deus guarde a VV. SS.

Illms. Srs. presidente e mais vereadores da camara municipal de....

ANNEXO N. 3

N. 52.—Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Directoria da Escola Normal em Porto Alegre, 25 de Outubro de 1882.

Illm. e Exm. Sr. - Tendo conhecimento de que deverá chegar amanhã o successor de V. Ex. na administração desta provincia, transmitto a V. Ex. uma breve noticia do movimento decorrido nesta Escola e que julgo poder servir de apontamentos para o relatorio de V. Ex. a quem

Deus guarde.

Illm. e Exm. Sr. Dr. Leopoldo Antunes Maciel, vice-presidente desta provincia.—O director, *Adriano Nunes Ribeiro.*

Directoria da Escola

Director, Dr. Adriano Nunes Ribeiro. Esteve no goso de licença da presidencia de 13 de Março a 12 de Abril.

Por acto da Presidencia de 5 de Julho do corrente anno foi nomeado, interinamente, para o dito cargo, no qual entrou em exercicio no mesmo dia, o Dr. Graciano Alves de Azambuja, que esteve na direcção da Escola até 14 de Setembro ultimo, sendo substituido pelo Dr. Adriano Nunes Ribeiro, que reassumio no dia 15 do referido mez o cargo de director, em vista do acto da presidencia de 13 que reintegrou neste lugar.

Determinando a presidencia por officio de 10 de Março que fosse admittido a exame das materias exigidas pelo artigo do decreto n. 8276 de 15 de Outubro do anno passado um pretendente a officio de justiça, e não cogitando o regulamento da Escola meios para se fazer taes exames, a directoria por officio sob n. 10 de 23 de Março, propôz medidas que regulassem o respectivo processo dos exames, as quaes foram approvadas pela mesma presidencia em 24 deste mesmo mez, officio n. 445. Nesta conformidade já se tem procedido exame de 15 candidatos.

De accôrdo com a proposta da congregação desta Escola nomeou a presidencia em 23 de Julho o cidadão Lino Carvalho da Cunha e Silva para o cargo de professor da cadeira de musica e canto. Para o provimento deste lugar precedeu concurso, a que concorreram o nomeado e o cidadão Lourenço Trucco.

No dia 5 de Agosto installou-se a aula com todos os alumnos do curso de preparatorio de ambos os sexos.

O ensino desta disciplina começou-se pela primeira parte descripta no artigo 1° § 1° do regulamento especial approvado pelo acto da presidencia, de 15 de Novembro do anno passado. Demonstrando a congregação a inconveniencia e injustiça de ficarem obrigados, segundo o § unico do art. 7° do citado regulamento especial, a prestar exame de musica aquelles que não tivessem feito um curso nas condições ordenadas por esse regulamento, propôz a mesma congregação que a matricula no corrente anno fosse tão somente admittida aos alumnos do curso preparatorio, com os quaes se principiaria o ensino, deixando-se de executar as disposições de art. 7°, que diziam respeito a outros alumnos, em vista dos poucos mezes que restavam do anno lectivo. Foi approvada esta proposta pelo governo da provincia em 9 de Agosto.

Vice-directoria

Vice-director, Demetrio Nunes Ribeiro, lente da 5ª cadeira, substituio o director de 13 de Março a 12 de Abril, durante a licença que este gozou.

Obteve em 8 de Maio tres mezes de licença para tratar de sua saude; em 4 de Agosto teve prorogação por dous mezes, na fórma da 2ª parte do art. 36 do regulamento e a 10 do corrente foi-lhe concedida a de 15 dias, sem vencimentos.

No seu impedimento foi substituido nesse cargo pelo lente da 1ª cadeira Dr. Alfredo Clemente Pinto.

Reassumio no dia 24 do corrente a vice-directoria.

Lentes e professores

Lente da 1ª cadeira — Dr. Alfredo Clemente Pinto.
« « 2ª « José Theodoro de Souza Lobo.
« « 3ª « João Pedro Henrique Duplan.
« « 4ª « João Theodoro Mauricio von Franckenberg; servio tambem durante a licença do lente da 5ª cadeira, como substituto.
« « 5ª « Dr. Demetrio Nunes Ribeiro; esteve com licença de 12 de Maio a 23 de Outubro, reassumindo o exercicio de sua cadeira no dia 24.
« « 6ª « João Carlos Moré.
« « 7ª « Frederico Bieri; substitue o professor da aula de desenho desde 13 de Maio.

Professor da aula de desenho — Hilario Ribeiro; esteve com licença da presidencia, para tratar de sua saude, de 13 de Maio a 12 de Agosto, data em que expirou esta licença, não se tendo ainda apresentado na Escola, pelo que continúa a occupar a sua aula o lente Frederico Bieri.

Professor da aula de musica e canto — Lino Carvalho da Cunha e Silva; entrou em exercicio no dia 28 de Julho.

Professora da aula do curso preparatorio do sexo feminino — D. Maria José Olinto de Carvalho.

Professor da aula do curso preparatorio do sexo masculino — Henrique Emilio Meyer.

Secretaria

Secretario — Carlos Augusto de Souza Lobo.
Porteiro — José Antonio Gonçalves Bastos.

Exames

De conformidade com o disposto no art. 78 do regulamento inscreveram-se para prestar exame de generalidade 18 candidatos. Destes ficaram somente habilitados — nas materias do curso preparatorio 3, nas do 1º anno do curso normal 2, e nas do 2º anno 1.

Em virtude do determinado pela presidencia por officio n. 1170 de 26 de Julho foi submettido a exame vago das materias do 3º anno do curso e obteve approvação, um pretendente, a quem a lei n. 1384, art. 1º, de 27 de Maio ultimo, concedeu para tal fim permissão especial.

Matricula

No corrente anno requereram matricula 143 alumnos, sendo :

No curso preparatorio do sexo masculino	20		
« « « « « feminino	28	48 alumnos.	

« « normal ; Alumnos :

Anno	Cadeira	Alumnos	Total	
1.º anno	1ª cadeira — 1ª parte	25		
	2ª « « «	27		
	4ª « « «	25		
	6ª « « «	21		
	7ª « « «	4		
	aula de desenho	25	127	matriculas
2.º anno	1ª cadeira — 2ª parte	17		
	2ª « « «	14		
	3ª « 1ª «	13		
	4ª « 2ª «	14		
	6ª « « «	12		
	7ª « « «	2		
	aula de desenho « «	12	84	«
3.º anno	3ª cadeira — 2ª parte	26		
	4ª « 3ª «	26		
	5ª « « «	26		
	aula de desenho « «	26	104	«

No 2º anno pedio encerramento de matricula um alumno e do curso preparatorio falleceu uma alumna.

Distribuição das materias pelos tres annos do curso

PRIMEIRO ANNO

1ª cadeira — 1ª parte —	Portuguez.
2ª « « «	Arithmetica e algebra.
4ª « « «	Geographia.
6ª « « «	Francez.
7ª « « «	Allemão.
Desenho « «	

SEGUNDO ANNO

1ª cadeira — 2ª parte — Portuguez.
2ª « « « Geometria, applicações praticas e noções de mechanica.
3ª « 1ª « Pedagogia, suas divisões e applicações praticas.
4ª « 2ª « Noções geraes de historia universal e de mythologia.
6ª « « « Francez.
7ª « « « Allemão.
Desenho

TERCEIRO ANNO

4ª cadeira — 2ª parte — Historia do Brazil e noções geraes de economia politica e de direito constitucional (explicação da constituição politica do Imperio).
3ª « « « Historia da pedagogia e principios de direito natural.
5ª « « « Cosmographia, elementos de sciencias naturaes e noções de agricultura.
Desenho, 3ª parte.

Horarios

Do curso preparatorio de ambos os sexos

Dias da semana	Horas	DISTRIBUIÇÃO DAS MATERIAS
Segunda-feira		1º tempo
	9 — 10	Calligraphia e dictado
	10 — 11	Arithmetica
	11 — 11½	Leitura e analyse
		2º tempo
	12 — 1	Geometria
	1 — 1½	Redacção
	1½— 2	Grammatica
	2 — 3	Canto por audição 1ª turma

Dias da semana	Horas	DISTRIBUIÇÃO DAS MATERIAS
Terça-feira		1° tempo
	9 — 10	Calligraphia e dictado
	10 — 11	Arithmetica
	11 — 11½	Leitura e analise
		2° tempo
	12 — 1	Geometria
	1 — 1½	Redacção
	1½ — 2	Geographia
	2 — 3	Canto — 2ª turma
Quarta-feira		1° tempo
	9 — 10	Calligraphia e dictado
	10 — 11	Arithmetica
	11 — 11½	Leitura e analyse
		2° tempo
	12 — 1	Geometria
	1 — 1½	Redacção
	1½ — 2	Grammatica
	2 — 3	Canto — 3ª turma
5ª feira	11 — 12	Canto — 1ª turma
Sexta-feira		1° tempo
	9 — 10	Calligraphia e dictado
	10 — 11	Arithmetica
	11 — 11½	Leitura e analyse
		2° tempo
	12 — 1	Geometria
	1 — 1½	Redacção
	1½ — 2	Grammatica
	2 — 3	Canto — 2ª turma
Sabbado		1° tempo
	9 — 10	Calligraphia e dictado
	10 — 11	Arithmetica
	11 — 11½	Leitura e analyse
		2° tempo
	12 — 1	Geometria
	1 — 1½	Redacção
	1½ — 2	Historia
	2 — 3	Canto — 3ª turma

Do curso normal

Dias	Horas	1º anno		2º anno		3º anno	
Segunda-feira	10—11	6ª cadeira	1ª parte	1ª cadeira	2ª parte	5ª cadeira	
	11—12	1ª «	« «	2ª «	« «	4ª «	3ª parte
	12— 1	2ª «	« «	1ª «	« «	3ª «	2ª «
	1— 2	7ª «	« «	6ª «	« «	....	
	2— 3	....		aula de desenho	« «		
Terça-feira	10—11	6ª cadeira	1ª parte	1ª cadeira	2ª parte	5ª cadeira	
	11—12	1ª «	« «	7ª «	« «	4ª «	3ª parte
	12— 1	2ª «	« «	4ª «	« «	3ª «	2ª «
	1— 2	aula de desenho	« «	6ª «	« «	....	
	2— 3	7ª cadeira		....		....	
Quarta-feira	10—11	6ª cadeira	1ª parte	1ª cadeira	2ª parte	5ª cadeira	
	11—12	1ª «	« «	2ª «	« «	3ª «	2ª parte
	12— 1	2ª «	« «	3ª «	1ª «	4ª «	3ª parte
	1— 2	4ª «	« «	6ª «	2ª «	} aula de desenho	3ª «
	2— 3			....			
Quinta-feira	11—12	....		aula de desenho	2ª parte	5ª cadeira	
	12— 1	....		7ª cadeira	1ª «	....	
	1— 2	aula de desenho	1ª parte	....		....	
	2— 3	7ª cadeira	« «	....		....	
Sexta-feira	10—11	6ª cadeira	1ª parte	1ª cadeira	2ª parte	5ª cadeira	
	11—12	1ª «	« «	7ª «	« «	4ª «	3ª parte
	12— 1	2ª «	« «	4ª «	« «	3ª «	2ª «
	1— 2	aula de desenho	« «	6ª «	« «	....	
	2— 3	7ª cadeira	« «	....		....	
Sabbado	10—11	1ª cadeira	1ª parte	1ª cadeira	2ª parte	5ª cadeira	
	11—12	« «	« «	7ª «	« «	3ª «	2ª parte
	12— 1	2ª «	« «	3ª «	1ª «	4ª «	3ª «
	1— 2	4ª «	« «	6ª «	2ª «	} aula de desenho	« «
	2— 3	....		....			

Directoria da Escola Normal, em 25 de Outubro de 1882.— O director, *Adriano Nunes Ribeiro.*